



## SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Decretos                                      | 2  |
| <b>Departamento de Compras</b>                | 49 |
| Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021       | 49 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 70 |
| Dispensas                                     | 70 |
| Outros atos                                   | 70 |
| <br><b>UNIFUNEC</b>                           | 70 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 70 |
| Extrato                                       | 70 |
| <br><b>CONSAGRA</b>                           | 71 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 71 |
| Convocação                                    | 71 |
| Termo de Desistência                          | 71 |
| <br><b>SAAE AMBIENTAL</b>                     | 73 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 73 |
| Aviso de Licitação                            | 73 |
| Homologação / Adjudicação                     | 74 |
| Extrato                                       | 75 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.716, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**Evandro Farias Mura**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a competência privativa do município em adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, conforme previsto no art. 5º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a competência do Prefeito em decretar desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, em conformidade ao art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, sendo expedida desapropriação por Decreto com fulcro no art. 84, I, "e", da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de implementar as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 360, de 09 de março de 2022, que visa promover o desenvolvimento urbano sustentável e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

**Considerando** que o art. 12 da Lei Complementar nº 360, de 09 de março de 2022, prevê o prolongamento da Avenida Manoel de Matos, visando a interligação dos bairros situados às margens do rio, sendo o local caracterizado como área de "Especial Interesse Turístico", conforme o "Mapa PD.15- Diretrizes do Zoneamento" anexo àquele Plano Diretor;

**Considerando** que a declaração de utilidade pública para a abertura, conservação e melhoramento de vias encontra amparo no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXIV.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área a ser **desapropriada** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de **0,8770 hectares**, situada dentro do imóvel localizado na **Estrada Vicinal Manuel de Matos- SFS 595**, objeto da Matrícula nº **29.201**, com área total de **8,5667 hectares**, que consta pertencer aos proprietários **Joaquim Alves Moraes e Maria Joana Fuza Alves Moraes**, cujas delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** A área a ser desapropriada destina-se a abertura de via pública, localizada em uma área de "especial interesse turístico e de expansão urbana", de acordo com o art. 10, IV c/c art. 12, ambos da Lei Complementar nº 360 de 09 de março de 2022 e tem por objetivo a expansão da malha viária na orla banhada pela bacia hidrográfica da Represa de Ilha Solteira.

**Art. 3º** As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**  
**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DDT-M2286**, de coordenadas **N 7.760.114,02m** e **E 502.088,56m**; deste, segue confrontando com a **Cota 330 do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira Rio Paraná Energia S.A. CTG Brasil**, com os seguintes azimutes e distâncias: **80°47'35"** e **17,76** metros até o vértice **O**, de coordenadas **N 7.760.116,87m** e **E 502.106,09m**; deste, segue confrontando com a Gleba "B", com os seguintes azimutes e distâncias: **167°40'10"** e **20,01** metros até o vértice **N**, de coordenadas **N 7.760.097,32m** e **E 502.110,36m**; **257°40'10"** e **3,76** metros até o vértice **M**, de coordenadas **N 7.760.096,52m** e **E 502.106,68m**; **167°40'10"** e **54,87** metros até o vértice **L**, de coordenadas **N 7.760.042,92m** e **E 502.118,40m**; segue em segmento de curva com raio de **09,00** metros e desenvolvimento de **15,70** metros até o vértice **K**, de coordenadas **N 7.760.036,51m** e **E 502.130,61m**; **67°42'26"** e **75,51** metros até o vértice **J**, de coordenadas **N 7.760.065,16m** e **E 502.200,48m**; segue em segmento de curva com raio de **13,91** metros e desenvolvimento de **17,30** até o vértice **I**, de coordenadas **N 7.760.078,89m** e **E 502.209,08m**; **357°05'38"** e **122,46** metros até o vértice **H**, de coordenadas **N 7.760.201,19m** e **E 502.202,87m**; segue em segmento de curva com raio de **20,00** metros e desenvolvimento de **12,18** metros até o vértice **G**, de coordenadas **N 7.760.212,80m** e **E 502.205,88m**; **31°58'56"** e **60,15** metros até o vértice **F**, de coordenadas **N 7.760.263,82m** e **E 502.237,74m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a **Domingos Bernardelli da Costa** (matrícula nº 7.635 e 7.636), com o seguinte azimute e distância: **99°36'41"** e **15,14** metros até o vértice **E**, de coordenadas **N 7.760.261,29m** e **E 502.252,67m**; deste, segue confrontando com a Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: **211°58'56"** e **40,63** metros até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.760.226,83m** e **E 502.231,15m**; segue em segmento de curva com raio de **09,00** metros e desenvolvimento de **17,65** metros até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.760.213,19m** e **E 502.237,28m**; **99°36'41"** e **178,03** metros até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.760.183,46m** e **E 502.412,81m**; segue em segmento de curva com raio

de **50,00** metros e desenvolvimento de **29,05** metros até o vértice **A**, de coordenadas **N 7.760.186,96m e E 502.441,22m**; deste, segue confrontando com a **Estrada Vicinal Manuel de Matos - SFS 595**, com o seguinte azimute e distância: **243°59'17" e 37,89** metros até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.760.170,34m e E 502.407,15m**; deste, segue confrontando com a Área Institucional (matrícula nº 30.055), com o seguinte azimute e distância: **279°29'18" e 20,54** metros até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.760.173,72m e E 502.386,90m**; deste, segue confrontando com a Gleba "C", com os seguintes azimutes e distâncias: **279°32'43" e 161,24** metros até o vértice **T**, de coordenadas **N 7.760.200,46m e E 502.227,88m**; segue em segmento de curva com raio de **09,00** metros e desenvolvimento **16,09** metros até o vértice **S**, de coordenadas **N 7.760.191,13m e E 502.217,40m**; **177°05'38" e 111,33** metros até o vértice **R**, de coordenadas **N 7.760.079,94m e E 502.223,05m**; segue em segmento de curva com raio de **28,62** metros e desenvolvimento de **35,27** metros até o vértice **Q**, de coordenadas **N 7.760.052,01m e E 502.205,32m**; **247°42'26" e 102,42** metros até o vértice **P**, de coordenadas **N 7.760.013,16m e E 502.110,56m**; deste, segue confrontando com terras pertencentes a **Osmar Tobal** (matrícula nº 16.085), com o seguinte azimute e distância: **347°40'43" e 103,25** metros até o vértice **DDT-M2286**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

**DECRETO Nº 5.639, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 1.239.274,47 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595, de 13 de Dezembro de 2023.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 136 -  
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$25.796,30  
01.110.0000.0000 GERAL 25.796,30  
09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 310 -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$698,25

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 698,25

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA

nº Ficha: 425 -  
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA

R\$7.478,50  
01.110.0000.0000 GERAL 7.478,50  
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 273 -  
08.003.8.242.7.2029-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$4.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
4.500,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 43 -  
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS  
- PESSOAL CIVIL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$3.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00  
09.002 - ENSINO

nº Ficha: 378 -  
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -  
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$8.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL  
8.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

nº Ficha: 386 -  
09.003.12.364.8.2041-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
FINANCEIRO A ESTUDANTE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$20.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 73 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$100,00  
01.110.0000.0000 GERAL 100,00  
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 52 -  
01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$5.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

|                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 7.000,00                                           |
| nº Ficha: 213 -                                    | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA          |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -        | COMPLEXIDADE                                       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                | nº Ficha: 303 -                                    |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| SOCIAL                                             | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| R\$18.000,00                                       | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | SOCIAL                                             |
| 18.000,00                                          | R\$500,00                                          |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          |
| nº Ficha: 73 -                                     | 500,00                                             |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -        | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| MATERIAL DE CONSUMO                                | nº Ficha: 75 -                                     |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| R\$1.000,00                                        | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00                    | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | R\$3.000,00                                        |
| nº Ficha: 226 -                                    | 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00                    |
| 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -        | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                      | nº Ficha: 75 -                                     |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| SOCIAL                                             | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| R\$500,00                                          | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | R\$100,00                                          |
| 500,00                                             | 01.110.0000.0000 GERAL 100,00                      |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                    | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| nº Ficha: 237 -                                    | nº Ficha: 75 -                                     |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -        | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                      | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| SOCIAL                                             | R\$10.610,00                                       |
| R\$36.000,00                                       | 01.110.0000.0000 GERAL 10.610,00                   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            |
| 36.000,00                                          | PÚBLICOS                                           |
| 04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E              | nº Ficha: 129 -                                    |
| INFORMÁTICA                                        | 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -       |
| nº Ficha: 102 -                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | PÚBLICOS                                           |
| 04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E              | R\$7.170,00                                        |
| INFORMÁTICA                                        | 01.110.0000.0000 GERAL 7.170,00                    |
| R\$380.000,00                                      | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 380.000,00                  | COMPLEXIDADE                                       |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | nº Ficha: 303 -                                    |
| nº Ficha: 216 -                                    | 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | SOCIAL                                             |
| SOCIAL                                             | R\$10.000,00                                       |
| R\$30.000,00                                       | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | 10.000,00                                          |
| 30.000,00                                          | 08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA         |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                    | E DO ADOLESCENTE                                   |
| DEPENDÊNCIAS                                       | nº Ficha: 276 -                                    |
| nº Ficha: 37 -                                     | 08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    | SOCIAL                                             |
| DEPENDÊNCIAS                                       | R\$7.000,00                                        |
| R\$7.000,00                                        | 03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos      |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | da Criança e Adolescente 7.000,00                  |



|                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | R\$90.000,00                                       |
| nº Ficha: 75 -                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00                   |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | nº Ficha: 76 -                                     |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 -        |
| R\$190.000,00                                      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               |
| 01.110.0000.0000 GERAL 190.000,00                  | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO            | R\$6.000,00                                        |
| MUNICÍPIO                                          | 01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00                    |
| nº Ficha: 142 -                                    | 09.002 - ENSINO                                    |
| 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -       | nº Ficha: 336 -                                    |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | 09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            | E INSTALAÇÕES                                      |
| PÚBLICOS                                           | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| R\$900,00                                          | R\$26.000,00                                       |
| 01.110.0000.0000 GERAL 900,00                      | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 26.000,00                                          |
| nº Ficha: 150 -                                    | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,               |
| 07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -       | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | nº Ficha: 55 -                                     |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             | 01.002.6.182.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 -        |
| R\$20.000,00                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO            | DEPENDÊNCIAS                                       |
| MUNICÍPIO                                          | R\$6.000,00                                        |
| nº Ficha: 142 -                                    | 01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00                    |
| 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -       | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | nº Ficha: 78 -                                     |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            | 02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -        |
| PÚBLICOS                                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |
| R\$67.960,00                                       | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 01.110.0000.0000 GERAL 67.960,00                   | R\$3.100,00                                        |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 01.110.0000.0000 GERAL 3.100,00                    |
| nº Ficha: 75 -                                     | 09.002 - ENSINO                                    |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | nº Ficha: 350 -                                    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -       |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                            |
| R\$45.000,00                                       | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| 01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00                   | R\$350,00                                          |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO               |
| nº Ficha: 216 -                                    | EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 350,00                 |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,               |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                             |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | nº Ficha: 55 -                                     |
| SOCIAL                                             | 01.002.6.182.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 -        |
| R\$25.000,00                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| 25.000,00                                          | DEPENDÊNCIAS                                       |
| 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                 | R\$5.000,00                                        |
| nº Ficha: 113 -                                    | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                    |
| 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -       | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA          |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | COMPLEXIDADE                                       |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,                | nº Ficha: 305 -                                    |
| ABASTECIMENTO E MEIO AM                            | 08.008.8.243.7.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 -        |
| R\$10.000,00                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |
| 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00                   | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | SOCIAL                                             |
| nº Ficha: 75 -                                     | R\$2.800,00                                        |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | 2.800,00                                           |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |

|                                                       |        |     |   |                                             |        |     |   |
|-------------------------------------------------------|--------|-----|---|---------------------------------------------|--------|-----|---|
| nº                                                    | Ficha: | 78  | - | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,         |        |     |   |
| 02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00             |        |     | - | ABASTECIMENTO E MEIO AM                     |        |     |   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |        |     |   | nº                                          | Ficha: | 116 | - |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |        |     |   | 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00  |        |     | - |
| R\$12.000,00                                          |        |     |   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00 |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00                      |        |     |   | 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 10.000,00      |        |     |   |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                       |        |     |   | 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE      |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                          |        |     |   | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,         |        |     |   |
| nº                                                    | Ficha: | 10  | - | ABASTECIMENTO E MEIO AM                     |        |     |   |
| 01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00             |        |     | - | nº                                          | Ficha: | 116 | - |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |        |     |   | 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00  |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                       |        |     |   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00  |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                          |        |     |   | 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 5.000,00       |        |     |   |
| R\$3.000,00                                           |        |     |   | 09.002 - ENSINO                             |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00                       |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |        |     |   |
| 09.001 - FUNDEB                                       |        |     |   | nº                                          | Ficha: | 366 | - |
| nº                                                    | Ficha: | 319 | - | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.14.00.00.00.00  |        |     | - |
| 09.001.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00            |        |     | - | DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$8.000,00         |        |     |   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                               |        |     |   | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE   |        |     |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |        |     |   | 8.000,00                                    |        |     |   |
| R\$68.000,00                                          |        |     |   | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,        |        |     |   |
| 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS               |        |     |   | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                      |        |     |   |
| 68.000,00                                             |        |     |   | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E             |        |     |   |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                |        |     |   | DEPENDÊNCIAS                                |        |     |   |
| nº                                                    | Ficha: | 120 | - | nº                                          | Ficha: | 44  | - |
| 05.002.18.541.4.2013-4.4.90.52.00.00.00.00            |        |     | - | 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00   |        |     | - |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                               |        |     |   | MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00             |        |     |   |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,                   |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00             |        |     |   |
| ABASTECIMENTO E MEIO AM                               |        |     |   | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA   |        |     |   |
| R\$5.000,00                                           |        |     |   | COMPLEXIDADE                                |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                       |        |     |   | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA     |        |     |   |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                       |        |     |   | SOCIAL                                      |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                          |        |     |   | nº                                          | Ficha: | 300 | - |
| nº                                                    | Ficha: | 28  | - | 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00   |        |     | - |
| 01.001.4.122.1.2057-4.4.90.52.00.00.00.00             |        |     | - | MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00            |        |     |   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |        |     |   | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL   |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                       |        |     |   | 10.000,00                                   |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                          |        |     |   | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO     |        |     |   |
| R\$1.500,00                                           |        |     |   | MUNICÍPIO                                   |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00                       |        |     |   | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS     |        |     |   |
| 09.002 - ENSINO                                       |        |     |   | PÚBLICOS                                    |        |     |   |
| nº                                                    | Ficha: | 350 | - | nº                                          | Ficha: | 139 | - |
| 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00            |        |     | - | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00  |        |     | - |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                               |        |     |   | MATERIAL DE CONSUMO R\$900,00               |        |     |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 900,00               |        |     |   |
| R\$55.000,00                                          |        |     |   | 09.002 - ENSINO                             |        |     |   |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                   |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |        |     |   |
| 55.000,00                                             |        |     |   | nº                                          | Ficha: | 345 | - |
| <b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do |        |     |   | 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00  |        |     | - |
| crédito adicional suplementar de que trata o caput do |        |     |   | MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00             |        |     |   |
| artigo 1º, serão provenientes consequentemente das    |        |     |   | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL         |        |     |   |
| anulações parciais/totais de dotação do orçamento     |        |     |   | 6.000,00                                    |        |     |   |
| que também especifica, nos termos da Legislação em    |        |     |   | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E             |        |     |   |
| vigor.                                                |        |     |   | DEPENDÊNCIAS                                |        |     |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |        |     |   | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E             |        |     |   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |        |     |   | DEPENDÊNCIAS                                |        |     |   |
| nº                                                    | Ficha: | 67  | - | nº                                          | Ficha: | 6   | - |
| 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00             |        |     | - | 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00   |        |     | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$90.000,00          |        |     |   | MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00             |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 90.000,00                      |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00             |        |     |   |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                |        |     |   | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |        |     |   |

|                                                                                          |                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |
| nº Ficha: 226 -                                                                          | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |
| 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$20.000,00   | nº Ficha: 75 -                                                                          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 20.000,00                                      | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$100,00    |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             | 01.110.0000.0000 GERAL 100,00                                                           |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |
| nº Ficha: 34 -                                                                           | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$7.000,00    | nº Ficha: 75 -                                                                          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 7.000,00                                       | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00  |
| 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                   | 01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00                                                         |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |
| nº Ficha: 301 -                                                                          | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |
| 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$500,00         | nº Ficha: 85 -                                                                          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 500,00                                         | 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00  |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                         |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                            |
| nº Ficha: 74 -                                                                           | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                            |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00   | nº Ficha: 11 -                                                                          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00                                                          | 01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00 |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00                                                        |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |
| nº Ficha: 74 -                                                                           | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$100,00     | nº Ficha: 85 -                                                                          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 100,00                                                            | 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$67.960,00 |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 67.960,00                                                        |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |
| nº Ficha: 74 -                                                                           | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$45.000,00  | nº Ficha: 85 -                                                                          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 45.000,00                                                         | 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$25.000,00 |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00                                                        |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                         |
| nº Ficha: 74 -                                                                           | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.000,00  | nº Ficha: 239 -                                                                         |
| 01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00                                                         | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.500,00  |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.500,00                                      |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                         |
| nº Ficha: 74 -                                                                           | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00   | nº Ficha: 240 -                                                                         |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00                                                          | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00            |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00                                     |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |
| nº Ficha: 75 -                                                                           | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$380.000,00 | nº Ficha: 77 -                                                                          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 380.000,00                                                        | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$6.000,00             |
|                                                                                          | 01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00                                                         |
|                                                                                          | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |

|                                                                               |                                                                               |        |     |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          | nº                                                                            | Ficha: | 318 | - |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.610,00  | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$68.000,00 |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 10.610,00                                              | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS 68.000,00                             |        |     |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  |        |     |   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  |        |     |   |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$3.100,00   | nº                                                                            | Ficha: | 27  | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.100,00                                               | 01.001.4.122.1.2057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$1.500,00   |        |     |   |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                              | 01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00                                               |        |     |   |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                              | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |        |     |   |
| nº                                                                            | Ficha:                                                                        | 77     | -   |   |
| 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$7.170,00  | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 7.170,00                                               | nº                                                                            | Ficha: | 77  | - |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL                 | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$11.211,42  |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  | 01.110.0000.0000 GERAL 11.211,42                                              |        |     |   |
| nº                                                                            | Ficha:                                                                        | 47     | -   |   |
| 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$5.000,00   | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                             |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                               | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |        |     |   |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                               | nº                                                                            | Ficha: | 144 | - |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$25.796,30 |        |     |   |
| nº                                                                            | Ficha:                                                                        | 240    | -   |   |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$18.000,00  | 01.110.0000.0000 GERAL 25.796,30                                              |        |     |   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 18.000,00                           | 09.001 - FUNDEB                                                               |        |     |   |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                               | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |        |     |   |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | nº                                                                            | Ficha: | 318 | - |
| nº                                                                            | Ficha:                                                                        | 240    | -   |   |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$2.800,00   | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$698,25    |        |     |   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.800,00                            | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS 698,25                                |        |     |   |
| 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                        | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                          |        |     |   |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                          |        |     |   |
| nº                                                                            | Ficha:                                                                        | 304    | -   |   |
| 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$36.000,00  | nº                                                                            | Ficha: | 432 | - |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 36.000,00                           | 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$7.478,50 |        |     |   |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 01.110.0000.0000 GERAL 7.478,50                                               |        |     |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 09.002 - ENSINO                                                               |        |     |   |
| nº                                                                            | Ficha:                                                                        | 371    | -   |   |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00 | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |        |     |   |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.000,00                           | nº                                                                            | Ficha: | 337 | - |
| 09.001 - FUNDEB                                                               | 09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00 |        |     |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE                                     |        |     |   |

20.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 230 -  
08.001.8.244.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
500,00  
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 277 -  
08.004.8.243.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.000,00  
03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos  
da Criança e Adolescente 7.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 373 -  
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$350,00  
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO  
EDUCAÇÃO CRECHE 350,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.648, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 340.115,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Cento e Quinze Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.651 de 14 de Março de 2024.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 140 -  
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$340.115,00  
01.110.0000.0000 GERAL 340.115,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 338 -  
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$340.115,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL  
340.115,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de março de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.658, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 730.789,75 (Setecentos e Trinta Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4595/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 310 -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$1.000,00  
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / Profissionais da educação 1.000,00  
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA  
nº Ficha: 436 -  
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA  
R\$17.000,00

|                                                                                        |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00                                                       | R\$2.000,00                                                 |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                | 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                             |
| nº Ficha: 256 -                                                                        | 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE     |
| 08.003.8.244.7.2027-3.1.90.94.00.00.00.00 -                                            | nº Ficha: 260 -                                             |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 -                 |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | MATERIAL DE CONSUMO                                         |
| R\$3.000,00                                                                            | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00                                     | R\$2.000,00                                                 |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.000,00          |
| nº Ficha: 273 -                                                                        | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                          |
| 08.003.8.242.7.2029-3.3.50.39.00.00.00.00 -                                            | nº Ficha: 111 -                                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                         | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -                |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | MATERIAL DE CONSUMO                                         |
| R\$39.720,00                                                                           | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM |
| 05.500.0019.0000 Assistência Social - Proteção Social Pessoa c/ Deficiência 39.720,00  | R\$7.000,00                                                 |
| 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                 | 01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00                             |
| nº Ficha: 307 -                                                                        | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA        |
| 08.008.8.241.7.2050-3.3.50.39.00.00.00.00 -                                            | nº Ficha: 428 -                                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                         | 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 -               |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | MATERIAL DE CONSUMO                                         |
| R\$3.520,00                                                                            | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA        |
| 05.500.0018.0000 Assistência Social - Proteção Social Especial - Pessoa Idosa 3.520,00 | R\$10.200,00                                                |
| 09.002 - ENSINO                                                                        | 01.110.0000.0000 GERAL 10.200,00                            |
| nº Ficha: 378 -                                                                        | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |
| 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -                                           | nº Ficha: 213 -                                             |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -                 |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                         |
| R\$10.000,00                                                                           | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00                                          | R\$7.500,00                                                 |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                            | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 7.500,00          |
| nº Ficha: 43 -                                                                         | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO           |
| 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 -                                            | nº Ficha: 139 -                                             |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -                |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                           | MATERIAL DE CONSUMO                                         |
| R\$500,00                                                                              | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 500,00                                                          | R\$5.000,00                                                 |
| 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                             |
| nº Ficha: 110 -                                                                        | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |
| 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 -                                           | nº Ficha: 226 -                                             |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -                 |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                               |
| R\$3.000,00                                                                            | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00                                                        | R\$8.912,00                                                 |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                        | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 8.912,00          |
| nº Ficha: 83 -                                                                         | 09.002 - ENSINO                                             |
| 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 -                                            | nº Ficha: 368 -                                             |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 -                |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                        | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                               |
|                                                                                        | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        |

|                                                             |                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| R\$20.000,00                                                | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE                                              |
| 20.000,00                                                   | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| nº Ficha: 226 -                                             |                                                                                        |
| 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -                 |                                                                                        |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                               |                                                                                        |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                                                                                        |
| R\$3.000,00                                                 | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                              |
| 3.000,00                                                    | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| nº Ficha: 226 -                                             |                                                                                        |
| 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -                 |                                                                                        |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                               |                                                                                        |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                                                                                        |
| R\$3.520,00                                                 | 05.500.0018.0000 Assistência Social - Proteção Social Especial - Pessoa Idosa 3.520,00 |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO           |                                                                                        |
| nº Ficha: 140 -                                             |                                                                                        |
| 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -                |                                                                                        |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL                                  |                                                                                        |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS            |                                                                                        |
| R\$50.000,00                                                | 01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00                                                       |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL |                                                                                        |
| nº Ficha: 61 -                                              |                                                                                        |
| 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 -                 |                                                                                        |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                                                                                        |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                |                                                                                        |
| R\$1.000,00                                                 | 01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO                                                 |
| 1.000,00                                                    | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |
| nº Ficha: 160 -                                             |                                                                                        |
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -                |                                                                                        |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                                                                                        |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                                                                                        |
| R\$13.664,00                                                | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 13.664,00                                              |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                                                                                        |
| nº Ficha: 215 -                                             |                                                                                        |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 -                 |                                                                                        |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                                                                                        |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                                                                                        |
| R\$10,00                                                    | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                              |
| 10,00                                                       | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| nº Ficha: 216 -                                             |                                                                                        |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                                                                                        |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                                                                                        |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                                                                                        |
| R\$2.000,00                                                 | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                              |
| 2.000,00                                                    | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                            |
| nº Ficha: 53 -                                              |                                                                                        |

|                                                             |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| SOCIAL                                                      | R\$4.000,00     |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | 4.000,00        |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE     | nº Ficha: 262 - |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                 |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | R\$1.500,00     |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | 1.500,00        |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        | nº Ficha: 75 -  |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                 |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        | R\$11.281,74    |
| 01.110.0000.0000 GERAL 11.281,74                            |                 |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | nº Ficha: 216 - |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                 |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | R\$35.671,36    |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | 35.671,36       |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                | nº Ficha: 37 -  |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                 |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                | R\$2.640,00     |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | 2.640,00        |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                             | nº Ficha: 239 - |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                 |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | R\$23.000,00    |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | 23.000,00       |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | nº Ficha: 216 - |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -                 |                 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |                 |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | R\$2.000,00     |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | 2.000,00        |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL | nº Ficha: 53 -  |

|                                                                                   |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | R\$28.000,00                                                               |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00                                           |
| R\$5.000,00                                                                       | 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                   | nº Ficha: 129 -                                                            |
| 08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                 | 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -                               |
| nº Ficha: 279 -                                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                             |
| 08.005.8.241.7.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | R\$17.000,00                                                               |
| R\$4.300,00                                                                       | 01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00                                           |
| 03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso                                         | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 4.300,00                                                                          | nº Ficha: 161 -                                                            |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -                               |
| nº Ficha: 75 -                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                             |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | R\$6.000,00                                                                |
| R\$7.500,00                                                                       | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00                                   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 7.500,00                                                   | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | nº Ficha: 216 -                                                            |
| nº Ficha: 150 -                                                                   | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |
| 07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 -                                      | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                    | R\$10.000,00                                                               |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                  |
| R\$9.000,00                                                                       | 10.000,00                                                                  |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 9.000,00                                          | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 09.002 - ENSINO                                                                   | nº Ficha: 161 -                                                            |
| nº Ficha: 381 -                                                                   | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -                               |
| 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                    | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              | R\$2.000,00                                                                |
| R\$90.000,00                                                                      | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00                                   |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                               | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                          |
| 90.000,00                                                                         | nº Ficha: 142 -                                                            |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                           | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -                               |
| nº Ficha: 262 -                                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                             |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | R\$14.000,00                                                               |
| R\$1.000,00                                                                       | 01.110.0000.0000 GERAL 14.000,00                                           |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                         | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                          |
| 1.000,00                                                                          | nº Ficha: 142 -                                                            |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -                               |
| nº Ficha: 8 -                                                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                             |
| 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | R\$2.000,00                                                                |
| R\$20.000,00                                                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                                            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00                                                  | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                         |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | nº Ficha: 113 -                                                            |
| nº Ficha: 75 -                                                                    | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -                               |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                             |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                |
|                                                                                   | R\$5.000,00                                                                |
|                                                                                   | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                            |
|                                                                                   | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                       |

|                                                                              |        |     |   |                                                                             |        |     |   |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|
| nº                                                                           | Ficha: | 75  | - | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  |        |     |   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |        |     |   | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                        |        |     |   |
| R\$3.000,00                                                                  |        |     |   | R\$19.100,00                                                                |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00                                              |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 19.100,00                                            |        |     |   |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |        |     |   | 09.001 - FUNDEB                                                             |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 216 | - | nº                                                                          | Ficha: | 316 | - |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |        |     |   | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |        |     |   |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                        |        |     |   |
| R\$22.420,00                                                                 |        |     |   | R\$10.000,00                                                                |        |     |   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    |        |     |   | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS                                     |        |     |   |
| 22.420,0008.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE             |        |     |   | 10.000,00                                                                   |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 262 | - | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |        |     |   |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |        |     |   | nº                                                                          | Ficha: | 150 | - |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |        |     |   | 07.001.10.122.6.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |        |     |   |
| R\$580,00                                                                    |        |     |   | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |        |     |   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    |        |     |   | R\$12.000,00                                                                |        |     |   |
| 580,00                                                                       |        |     |   | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 12.000,00                                   |        |     |   |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                             |        |     |   | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                    |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 129 | - | nº                                                                          | Ficha: | 400 | - |
| 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  |        |     |   | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |        |     |   |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                             |        |     |   | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                    |        |     |   |
| R\$5.000,00                                                                  |        |     |   | R\$6.600,00                                                                 |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                              |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 6.600,00                                             |        |     |   |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                      |        |     |   | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                    |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 262 | - | nº                                                                          | Ficha: | 400 | - |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |        |     |   | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |        |     |   |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |        |     |   | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                    |        |     |   |
| R\$1.900,00                                                                  |        |     |   | R\$32.000,00                                                                |        |     |   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 32.000,00                                            |        |     |   |
| 1.900,00                                                                     |        |     |   | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                |        |     |   |
| 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         |        |     |   | nº                                                                          | Ficha: | 38  | - |
| nº                                                                           | Ficha: | 441 | - | 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO             |        |     |   |
| 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |        |     |   | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                |        |     |   |
| 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         |        |     |   | R\$500,00                                                                   |        |     |   |
| R\$29.000,00                                                                 |        |     |   | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                   |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 29.000,00                                             |        |     |   | 500,00                                                                      |        |     |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |        |     |   | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 75  | - | nº                                                                          | Ficha: | 218 | - |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |        |     |   | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO             |        |     |   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |        |     |   | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |        |     |   |
| R\$22.000,00                                                                 |        |     |   | R\$12.000,00                                                                |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 22.000,00                                             |        |     |   | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                   |        |     |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |        |     |   | 12.000,00                                                                   |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 75  | - | 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                            |        |     |   |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |        |     |   | nº                                                                          | Ficha: | 121 | - |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |        |     |   | 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES            |        |     |   |
| R\$22.000,00                                                                 |        |     |   | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                            |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 22.000,00                                             |        |     |   | R\$1.500,00                                                                 |        |     |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                         |        |     |   |                                                                             |        |     |   |
| nº                                                                           | Ficha: | 75  | - |                                                                             |        |     |   |

|                                              |                                                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                               |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO         | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |
| nº Ficha: 78 -                               | R\$10.000,00                                          |
| 02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -  | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 10.000,00                                             |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO         | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                       |
| R\$4.000,00                                  | nº Ficha: 250 -                                       |
| 01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00              | 08.002.8.243.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 -           |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |
| DEPENDÊNCIAS                                 | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA               |
| nº Ficha: 10 -                               | SOCIAL                                                |
| 01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 -  | R\$250,00                                             |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL             |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E              | 250,00                                                |
| DEPENDÊNCIAS                                 | <b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do |
| R\$8.000,00                                  | crédito adicional suplementar de que trata o caput do |
| 01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00              | artigo 1º, serão provenientes consequentemente das    |
| 09.002 - ENSINO                              | anulações parciais/totais de dotação do orçamento     |
| nº Ficha: 383 -                              | que também especifica, nos termos da Legislação em    |
| 09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - | vigor.                                                |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                      | 09.002 - ENSINO                                       |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |
| R\$10.000,00                                 | nº Ficha: 338 -                                       |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL          | 09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -          |
| 10.000,00                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$90.000,00          |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| nº Ficha: 221 -                              | 90.000,00                                             |
| 08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 -  | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA               |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA      | SOCIAL                                                |
| SOCIAL                                       | nº Ficha: 208 -                                       |
| R\$5.500,00                                  | 08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -           |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$12.000,00          |
| 5.500,00                                     | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL             |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            | 12.000,00                                             |
| nº Ficha: 455 -                              | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E            |
| 07.001.10.122.6.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - | INDÚSTRIA                                             |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                      | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E            |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       | INDÚSTRIA                                             |
| R\$0,64                                      | nº Ficha: 434 -                                       |
| 05.100.0206.0000 Repasse de Emendas da União | 12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -         |
| - OGU 0,64                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$17.000,00          |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            | 01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00                      |
| nº Ficha: 455 -                              | 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA            |
| 07.001.10.122.6.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - | COMPLEXIDADE                                          |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                      | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA               |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       | SOCIAL                                                |
| R\$0,01                                      | nº Ficha: 254 -                                       |
| 05.100.0206.0000 Repasse de Emendas da União | 08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -           |
| - OGU 0,01                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$3.000,00           |
| 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA           | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL             |
| nº Ficha: 115 -                              | 3.000,00                                              |
| 05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA              |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                      | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA              |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,          | nº Ficha: 393 -                                       |
| ABASTECIMENTO E MEIO AM                      | 10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 -          |
| R\$3.000,00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$32.000,00          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00              | 01.110.0000.0000 GERAL 32.000,00                      |
| 09.002 - ENSINO                              | 09.001 - FUNDEB                                       |
| nº Ficha: 350 -                              | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |
| 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - | nº Ficha: 309 -                                       |



|                                                                                            |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00              | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00 |
| 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da educação 1.000,00           | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00                              |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                                | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                     |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                               | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                     |
| nº Ficha: 41 -                                                                             | nº Ficha: 6 -                                                                    |
| 01.002.6.181.3.2006-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$500,00          | 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00      |
| 01.110.0000.0000 GERAL 500,00                                                              | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                  |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                               | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                     |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                               | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                     |
| nº Ficha: 31 -                                                                             | nº Ficha: 6 -                                                                    |
| 01.001.8.244.2.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$500,00          | 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.000,00      |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 500,00                                           | 01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00                                                  |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                            | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |
| nº Ficha: 234 -                                                                            | nº Ficha: 157 -                                                                  |
| 08.002.8.244.7.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$13.000,00 | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00     |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 13.000,00                                        | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00                                         |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                     | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                                |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                                | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |
| nº Ficha: 116 -                                                                            | nº Ficha: 139 -                                                                  |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.000,00    | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$14.000,00    |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 7.000,00                                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 14.000,00                                                 |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                     | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                                |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                                | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                 |
| nº Ficha: 116 -                                                                            | nº Ficha: 139 -                                                                  |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00    | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00     |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 5.000,00                                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                                                  |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                     | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                             |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                                | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                             |
| nº Ficha: 116 -                                                                            | nº Ficha: 447 -                                                                  |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00    | 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.200,00   |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 3.000,00                                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 10.200,00                                                 |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                     | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                  |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                                | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |
| nº Ficha: 116 -                                                                            | nº Ficha: 247 -                                                                  |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00    | 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$11.000,00     |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 3.000,00                                                      | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 11.000,00                              |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                           |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                                          |
| nº Ficha: 212 -                                                                            |                                                                                  |



|                                              |        |     |   |  |                                                |        |     |   |  |
|----------------------------------------------|--------|-----|---|--|------------------------------------------------|--------|-----|---|--|
| SOCIAL                                       |        |     |   |  | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |        |     |   |  |
| nº                                           | Ficha: | 300 | - |  | nº                                             | Ficha: | 314 | - |  |
| 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00     |        |     | - |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$5.420,00              |        |     |   |  | MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00               |        |     |   |  |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL    |        |     |   |  | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS        |        |     |   |  |
| 5.420,00                                     |        |     |   |  | 10.000,00                                      |        |     |   |  |
| 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA    |        |     |   |  | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |        |     |   |  |
| COMPLEXIDADE                                 |        |     |   |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        |        |     |   |  |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA      |        |     |   |  | SOCIAL                                         |        |     |   |  |
| SOCIAL                                       |        |     |   |  | nº                                             | Ficha: | 213 | - |  |
| nº                                           | Ficha: | 300 | - |  | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00      |        |     | - |  |
| 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | MATERIAL DE CONSUMO R\$10,00                   |        |     |   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$580,00                |        |     |   |  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL      |        |     |   |  |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL    |        |     |   |  | 10,00                                          |        |     |   |  |
| 580,00                                       |        |     |   |  | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                |        |     |   |  |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              |        |     |   |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        |        |     |   |  |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA      |        |     |   |  | SOCIAL                                         |        |     |   |  |
| SOCIAL                                       |        |     |   |  | nº                                             | Ficha: | 247 | - |  |
| nº                                           | Ficha: | 247 | - |  | 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00      |        |     | - |  |
| 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | MATERIAL DE CONSUMO R\$250,00                  |        |     |   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$7.500,00              |        |     |   |  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL      |        |     |   |  |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL    |        |     |   |  | 250,00                                         |        |     |   |  |
| 7.500,00                                     |        |     |   |  | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                |        |     |   |  |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              |        |     |   |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        |        |     |   |  |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA      |        |     |   |  | SOCIAL                                         |        |     |   |  |
| SOCIAL                                       |        |     |   |  | nº                                             | Ficha: | 237 | - |  |
| nº                                           | Ficha: | 247 | - |  | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00      |        |     | - |  |
| 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00     |        |     |   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00              |        |     |   |  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL      |        |     |   |  |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL    |        |     |   |  | 10.000,00                                      |        |     |   |  |
| 3.000,00                                     |        |     |   |  | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |        |     |   |  |
| 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E   |        |     |   |  | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |        |     |   |  |
| INDUSTRIA                                    |        |     |   |  | nº                                             | Ficha: | 158 | - |  |
| 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E   |        |     |   |  | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00     |        |     | - |  |
| INDUSTRIA                                    |        |     |   |  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$2.000,00      |        |     |   |  |
| nº                                           | Ficha: | 439 | - |  | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00       |        |     |   |  |
| 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00  |        |     | - |  | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |        |     |   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$29.000,00             |        |     |   |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        |        |     |   |  |
| 01.110.0000.0000 GERAL 29.000,00             |        |     |   |  | SOCIAL                                         |        |     |   |  |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              |        |     |   |  | nº                                             | Ficha: | 226 | - |  |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA      |        |     |   |  | 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00      |        |     | - |  |
| SOCIAL                                       |        |     |   |  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$3.520,00      |        |     |   |  |
| nº                                           | Ficha: | 247 | - |  | 05.500.0018.0000 Assistência Social - Proteção |        |     |   |  |
| 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | Social Especial - Pessoa Idosa 3.520,00        |        |     |   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$11.000,00             |        |     |   |  | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |        |     |   |  |
| 05.500.0051.0000 Serviço Convivência         |        |     |   |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        |        |     |   |  |
| Fortalecimento Vínculo - PBVA SCFV 11.000,00 |        |     |   |  | SOCIAL                                         |        |     |   |  |
| nº                                           | Ficha: | 251 | - |  | nº                                             | Ficha: | 215 | - |  |
| 08.002.8.241.7.2048-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00      |        |     | - |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$3.720,00              |        |     |   |  | OUTROS                                         |        |     |   |  |
| 05.500.0051.0000 Serviço Convivência         |        |     |   |  | SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00            |        |     |   |  |
| Fortalecimento Vínculo - PBVA SCFV 3.720,00  |        |     |   |  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL      |        |     |   |  |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              |        |     |   |  | 2.000,00                                       |        |     |   |  |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA      |        |     |   |  | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |        |     |   |  |
| SOCIAL                                       |        |     |   |  | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |        |     |   |  |
| nº                                           | Ficha: | 251 | - |  | nº                                             | Ficha: | 74  | - |  |
| 08.002.8.241.7.2048-3.3.90.30.00.00.00.00    |        |     | - |  | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00      |        |     | - |  |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$3.520,00              |        |     |   |  | OUTROS                                         |        |     |   |  |
| 05.500.0051.0000 Serviço Convivência         |        |     |   |  | SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$28.000,00           |        |     |   |  |
| Fortalecimento Vínculo - PBVA SCFV 3.520,00  |        |     |   |  | 01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00               |        |     |   |  |
| 09.001 - FUNDEB                              |        |     |   |  | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |        |     |   |  |
|                                              |        |     |   |  | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |        |     |   |  |
|                                              |        |     |   |  | nº                                             | Ficha: | 74  | - |  |



|                                                                                         |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00  | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00                                                         | 01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00                                                          |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |
| nº Ficha: 128 -                                                                         | nº Ficha: 228 -                                                                          |
| 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00 | 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.912,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                         | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 8.912,00                                       |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                 | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             |
| nº Ficha: 261 -                                                                         | nº Ficha: 11 -                                                                           |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.900,00  | 01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$9.000,00   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.900,00                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00                                                          |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                   |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                        | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |
| nº Ficha: 128 -                                                                         | nº Ficha: 303 -                                                                          |
| 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.500,00 | 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00                                                         | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 6.000,00                                       |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                              |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             |
| nº Ficha: 74 -                                                                          | nº Ficha: 62 -                                                                           |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$19.100,00 | 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 19.100,00                                                        | 01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 1.000,00                                          |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                          |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |
| nº Ficha: 160 -                                                                         | nº Ficha: 248 -                                                                          |
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.833,77 | 08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$17.500,00  |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.833,77                                                | 05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo - PBVA SCFV 17.500,00        |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             |
| nº Ficha: 85 -                                                                          | nº Ficha: 11 -                                                                           |
| 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00  | 01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.166,23  |
| 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                                                         | 01.110.0000.0000 GERAL 10.166,23                                                         |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                     |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                         | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                     |
| nº Ficha: 85 -                                                                          | nº Ficha: 430 -                                                                          |
| 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.500,00  | 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.600,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00                                                         | 01.110.0000.0000 GERAL 6.600,00                                                          |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |                                                                                          |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                    |                                                                                          |
| nº Ficha: 75 -                                                                          |                                                                                          |

|                                                                                     |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      | nº Ficha: 371 -                                                               |
| nº Ficha: 217 -                                                                     | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00 |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$1.200,00   | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 10.000,00                           |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.200,00                                  | 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                       |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      | nº Ficha: 263 -                                                               |
| nº Ficha: 217 -                                                                     | 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$800,00     |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$5.500,00   | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 800,00                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.500,00                                  | 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                       |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                    | nº Ficha: 263 -                                                               |
| nº Ficha: 130 -                                                                     | 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$1.000,00   |
| 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$17.000,00 | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00                            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 17.000,00                                                    | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                | nº Ficha: 9 -                                                                 |
| nº Ficha: 77 -                                                                      | 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00  |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$11.281,74        | 01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL 11.281,74                                                    | 09.002 - ENSINO                                                               |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      | nº Ficha: 371 -                                                               |
| nº Ficha: 218 -                                                                     | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00 |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$35.671,36        | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.000,00                           |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 35.671,36                                 | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                        | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                        | nº Ficha: 77 -                                                                |
| nº Ficha: 38 -                                                                      | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$22.000,00  |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$2.640,00         | 01.110.0000.0000 GERAL 22.000,00                                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.640,00                                  | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                             |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                | nº Ficha: 144 -                                                               |
| nº Ficha: 77 -                                                                      | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$50.000,00 |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$7.500,00         | 01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL 7.500,00                                                     | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                             |
| 09.002 - ENSINO                                                                     | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                              |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                | nº Ficha: 144 -                                                               |
| nº Ficha: 371 -                                                                     | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$5.000,00  |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00       | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                               |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 10.000,00                                 |                                                                               |
| 09.002 - ENSINO                                                                     |                                                                               |

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 371 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 10.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 149 -  
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$13.664,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 13.664,00  
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 280 -  
08.005.8.241.7.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.300,00  
03.500.0064.0000 Fundo Municipal do Idoso 4.300,00  
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
nº Ficha: 89 -  
03.001.4.123.1.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$0,64  
05.100.0206.0000 Repasse de Emendas da União - OGU 0,64  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 253 -  
08.002.8.241.7.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$0,01  
05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo - PBVA SCFV 0,01  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 250 -  
08.002.8.243.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.500,00  
05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo - PBVA SCFV 7.500,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de abril de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**DECRETO Nº 5.683, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 860.152,88 (Oitocentos e Sessenta Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595 de 13 de Dezembro de 2023.

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 310 -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$34.925,00  
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 34.925,00  
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
nº Ficha: 80 -  
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$5.900,00  
01.110.0000.0000 GERAL 5.900,00  
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
nº Ficha: 124 -  
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$6.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 136 -  
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$10.680,00  
01.110.0000.0000 GERAL 10.680,00  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 14 -  
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS R\$15.350,00  
01.110.0000.0000 GERAL 15.350,00  
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL  
nº Ficha: 43 -  
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

|                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.660,00                    | 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| nº Ficha: 160 -                                    | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            |
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -       | SOCIAL                                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | R\$1.000,00                                        |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          |
| R\$650,00                                          | 1.000,00                                           |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 650,00             | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | DEPENDÊNCIAS                                       |
| nº Ficha: 75 -                                     | nº Ficha: 37 -                                     |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| R\$700,00                                          | DEPENDÊNCIAS                                       |
| 01.110.0000.0000 GERAL 700,00                      | R\$4.196,00                                        |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA         | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          |
| COMPLEXIDADE                                       | 4.196,00                                           |
| nº Ficha: 262 -                                    | 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | PÚBLICOS                                           |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | nº Ficha: 129 -                                    |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -       |
| SOCIAL                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| R\$6.000,00                                        | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            |
| 02.500.0024.0000 Assistência Social - Prog. Prot   | PÚBLICOS                                           |
| Social Espec Média Complexidade 6.000,00           | R\$3.040,00                                        |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 01.110.0000.0000 GERAL 3.040,00                    |
| nº Ficha: 216 -                                    | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO            |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | MUNICÍPIO                                          |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | nº Ficha: 142 -                                    |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -       |
| SOCIAL                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| R\$10.000,00                                       | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | PÚBLICOS                                           |
| 10.000,00                                          | R\$34.267,66                                       |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO            | 01.110.0000.0000 GERAL 34.267,66                   |
| MUNICÍPIO                                          | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,               |
| nº Ficha: 148 -                                    | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                             |
| 06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -       | nº Ficha: 53 -                                     |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| PÚBLICOS                                           | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| R\$171.000,00                                      | DEPENDÊNCIAS                                       |
| 01.110.0000.0000 GERAL 171.000,00                  | R\$9.511,76                                        |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 01.110.0000.0000 GERAL 9.511,76                    |
| nº Ficha: 75 -                                     | 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE             |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | nº Ficha: 119 -                                    |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -       |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| R\$14.994,00                                       | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,                |
| 01.110.0000.0000 GERAL 14.994,00                   | ABASTECIMENTO E MEIO AM                            |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | R\$10.000,00                                       |
| nº Ficha: 216 -                                    | 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00                   |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA           |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | nº Ficha: 405 -                                    |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | 10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 -       |
| SOCIAL                                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| R\$4.000,00                                        | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA           |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | R\$71.000,00                                       |
| 4.000,00                                           | 01.110.0000.0000 GERAL 71.000,00                   |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| nº Ficha: 228 -                                    | nº Ficha: 75 -                                     |

|                                                                                   |                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                  |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                            |
| R\$4.300,00                                                                       | R\$10.000,00                                                                    |
| 01.110.0000.0000 GERAL 4.300,00                                                   | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                             |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 10.000,00                                                                       |
| nº Ficha: 161 -                                                                   | 08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                     |
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -       | nº Ficha: 276 -                                                                 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            | 08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -      |
| R\$15.700,00                                                                      | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 15.700,00                                         | R\$4.500,00                                                                     |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | 03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 4.500,00 |
| nº Ficha: 8 -                                                                     | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                              |
| 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | nº Ficha: 113 -                                                                 |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -     |
| R\$15.800,00                                                                      | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                     |
| 01.110.0000.0000 GERAL 15.800,00                                                  | R\$15.000,00                                                                    |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | 01.110.0000.0000 GERAL 15.000,0009.001 - FUNDEB                                 |
| nº Ficha: 8 -                                                                     | nº Ficha: 317 -                                                                 |
| 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA          |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                            |
| R\$4.300,00                                                                       | R\$12.000,00                                                                    |
| 01.110.0000.0000 GERAL 4.300,00                                                   | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS                                         |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 12.000,00                                                                       |
| nº Ficha: 161 -                                                                   | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                    |
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -       | nº Ficha: 38 -                                                                  |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                            | 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                 |
| R\$8.500,00                                                                       | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                    |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 8.500,00                                          | R\$640,00                                                                       |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                       |
| nº Ficha: 75 -                                                                    | 640,00                                                                          |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                              |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | nº Ficha: 114 -                                                                 |
| R\$11.300,00                                                                      | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                |
| 01.110.0000.0000 GERAL 11.300,00                                                  | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                     |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | R\$10.250,00                                                                    |
| nº Ficha: 75 -                                                                    | 01.110.0000.0000 GERAL 10.250,00                                                |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -        | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              | nº Ficha: 163 -                                                                 |
| R\$10.180,00                                                                      | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                |
| 01.110.0000.0000 GERAL 10.180,00                                                  | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                          | R\$30.000,00                                                                    |
| nº Ficha: 400 -                                                                   | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00                                       |
| 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -       | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                          | nº Ficha: 218 -                                                                 |
| R\$5.900,00                                                                       | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                 |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.900,00                                                   | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                                         |
| 09.002 - ENSINO                                                                   |                                                                                 |
| nº Ficha: 348 -                                                                   |                                                                                 |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -                                      |                                                                                 |

## SOCIAL

R\$13.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
13.500,00  
09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 318 -  
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$44.800,00  
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS  
44.800,00  
09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 318 -  
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$1.100,00  
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS  
1.100,00  
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
nº Ficha: 421 -  
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
R\$50.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
nº Ficha: 115 -  
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$7.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 7.000,00  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 145 -  
06.002.15.452.5.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$3.500,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00  
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL  
nº Ficha: 55 -  
01.002.6.182.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$4.300,00  
01.110.0000.0000 GERAL 4.300,00  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 145 -  
06.002.15.452.5.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

## PÚBLICOS

R\$3.500,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00  
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
nº Ficha: 433 -  
12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
R\$32.708,00  
01.110.0000.0000 GERAL 32.708,00  
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL  
nº Ficha: 48 -  
01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$1.180,00  
01.110.0000.0000 GERAL 1.180,00  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
nº Ficha: 115 -  
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$723,46  
01.100.0225.0000 Convênio MAPA nº 914675/2021 - Aq. Máquina Agrícola 723,46  
**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 151 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$171.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 171.000,00  
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
nº Ficha: 423 -  
12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 50.000,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 231 -  
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.000,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                        |        |     |   |                                                                                   |        |     |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|
| nº                                                                                     | Ficha: | 231 | - | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |        |     |   |
| 08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00                                              |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 208 | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.000,00                                            |        |     |   | 08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00                                         |        |     | - |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00                                     |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.451,00                                       |        |     |   |
| 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                     |        |     |   | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 8.451,00                                |        |     |   |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                            |        |     |   | 09.001 - FUNDEB                                                                   |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 106 | - | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |        |     |   |
| 05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00                                             |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 308 | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.250,00                                           |        |     |   | 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00                                        |        |     | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 10.250,00                                                       |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.100,00                                       |        |     |   |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |        |     |   | 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 1.100,00  |        |     |   |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |        |     |   | 09.001 - FUNDEB                                                                   |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 151 | - | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |        |     |   |
| 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00                                             |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 308 | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$30.000,00                                           |        |     |   | 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00                                        |        |     | - |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00                                              |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.925,00                                      |        |     |   |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |        |     |   | 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 34.925,00 |        |     |   |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |        |     |   | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                   |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 208 | - | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                   |        |     |   |
| 08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00                                              |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 79  | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$13.500,00                                           |        |     |   | 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00                                         |        |     | - |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 13.500,00                                    |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$5.900,00                                       |        |     |   |
| 09.001 - FUNDEB                                                                        |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 5.900,00                                                   |        |     |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                   |        |     |   | 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 308 | - | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |        |     |   |
| 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00                                             |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 122 | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$44.800,00                                           |        |     |   | 06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00                                        |        |     | - |
| 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 44.800,00      |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$6.000,00                                       |        |     |   |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                            |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00                                                   |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                           |        |     |   | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                                 |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 56  | - | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                  |        |     |   |
| 01.002.6.452.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00                                              |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 134 | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.030,00                                            |        |     |   | 06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00                                        |        |     | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.030,00                                                        |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.680,00                                      |        |     |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                   |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 10.680,00                                                  |        |     |   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                   |        |     |   | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 67  | - | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      |        |     |   |
| 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00                                              |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 12  | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$43.180,00                                           |        |     |   | 01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00                                         |        |     | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 43.180,00                                                       |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.350,00                                      |        |     |   |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 15.350,00                                                  |        |     |   |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |        |     |   | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 151 | - | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                              |        |     |   |
| 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00                                             |        |     | - | nº                                                                                | Ficha: | 67  | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.090,00                                            |        |     |   | 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00                                         |        |     | - |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 2.090,00                                               |        |     |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.660,00                                       |        |     |   |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |        |     |   | 01.110.0000.0000 GERAL 1.660,00                                                   |        |     |   |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |        |     |   | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      |        |     |   |
| nº                                                                                     | Ficha: | 166 | - | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                      |        |     |   |
| 07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00                                             |        |     | - |                                                                                   |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$285,00                                              |        |     |   |                                                                                   |        |     |   |
| 01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 285,00 |        |     |   |                                                                                   |        |     |   |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |        |     |   |                                                                                   |        |     |   |

|                                              |        |    |   |                                                |        |     |   |
|----------------------------------------------|--------|----|---|------------------------------------------------|--------|-----|---|
| nº                                           | Ficha: | 1  | - | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                |        |     |   |
| 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | nº                                             | Ficha: | 79  | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.196,00  |        |    |   | 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00      |        |     | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 4.196,00              |        |    |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.300,00    |        |     |   |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 01.110.0000.0000 GERAL 4.300,00                |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 79  | - |
| nº                                           | Ficha: | 1  | - | 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00      |        |     | - |
| 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.500,00    |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$3.040,00  |        |    |   | 01.110.0000.0000 GERAL 8.500,00                |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 3.040,00              |        |    |   | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                |        |     |   |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 79  | - |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00      |        |     | - |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$11.300,00   |        |     |   |
| nº                                           | Ficha: | 1  | - | 01.110.0000.0000 GERAL 11.300,00               |        |     |   |
| 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$34.267,66 |        |    |   | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 34.267,66             |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 67  | - |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00      |        |     | - |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00   |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00               |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,           |        |     |   |
| nº                                           | Ficha: | 1  | - | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                         |        |     |   |
| 01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$9.511,76  |        |    |   | DEPENDÊNCIAS                                   |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 9.511,76              |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 41  | - |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,         |        |    |   | 01.002.6.181.3.2006-3.1.90.94.00.00.00.00      |        |     | - |
| TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                       |        |    |   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$2.000,00        |        |     |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E              |        |    |   | 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                |        |     |   |
| DEPENDÊNCIAS                                 |        |    |   | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |        |     |   |
| nº                                           | Ficha: | 49 | - | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        |        |     |   |
| 01.002.6.182.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | SOCIAL                                         |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.300,00  |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 211 | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 4.300,00              |        |    |   | 08.001.8.244.7.2025-3.1.91.13.00.00.00.00      |        |     | - |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$10.000,00 |        |     |   |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL      |        |     |   |
| nº                                           | Ficha: | 79 | - | 10.000,00                                      |        |     |   |
| 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO        |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$71.000,00 |        |    |   | MUNICÍPIO                                      |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 71.000,00             |        |    |   | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS        |        |     |   |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | PÚBLICOS                                       |        |     |   |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 137 | - |
| nº                                           | Ficha: | 79 | - | 06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00     |        |     | - |
| 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$5.000,00  |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.300,00  |        |    |   | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                |        |     |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 4.300,00              |        |    |   | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO        |        |     |   |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | MUNICÍPIO                                      |        |     |   |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS        |        |     |   |
| nº                                           | Ficha: | 79 | - | PÚBLICOS                                       |        |     |   |
| 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | nº                                             | Ficha: | 137 | - |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.700,00 |        |    |   | 06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00     |        |     | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 15.700,00             |        |    |   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$3.500,00  |        |     |   |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | 01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00                |        |     |   |
| 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE         |        |     |   |
| nº                                           | Ficha: | 79 | - | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,            |        |     |   |
| 03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00    |        |    | - | ABASTECIMENTO E MEIO AM                        |        |     |   |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.800,00 |        |    |   | nº                                             | Ficha: | 116 | - |
| 01.110.0000.0000 GERAL 15.800,00             |        |    |   | 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00     |        |     | - |
| 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS              |        |    |   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$7.000,00     |        |     |   |

|                                                  |                                               |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 7.000,00            | 01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 650,00   |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE           | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,          |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,              | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                        |
| ABASTECIMENTO E MEIO AM                          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E               |
| nº Ficha: 116 -                                  | DEPENDÊNCIAS                                  |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 -     | nº Ficha: 60 -                                |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00       | 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 -   |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 5.000,00            | MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00               |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE           | 01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO         |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,              | 1.000,00                                      |
| ABASTECIMENTO E MEIO AM                          | 09.001 - FUNDEB                               |
| nº Ficha: 116 -                                  | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 -     | nº Ficha: 314 -                               |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$15.000,00      | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -  |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 15.000,00           | MATERIAL DE CONSUMO R\$12.000,00              |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE           | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS       |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,              | 12.000,00                                     |
| ABASTECIMENTO E MEIO AM                          | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| nº Ficha: 116 -                                  | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 -     | nº Ficha: 158 -                               |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$723,46         | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -  |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 723,46              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$14.000,00    |
| 25.007 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E                 | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 14.000,00     |
| SANEAMENTO                                       | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO       |
| 25.000 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA            | MUNICÍPIO                                     |
| nº Ficha: 44 -                                   | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS       |
| 25.007.17.512.117.2117-3.3.90.14.00.00.00.00 -   | PÚBLICOS                                      |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$1.180,00              | nº Ficha: 147 -                               |
| 04.110.0000.0000 GERAL 1.180,00                  | 06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -  |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.500,00    |
| COMPLEXIDADE                                     | 01.110.0000.0000 GERAL 3.500,00               |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA          | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA            |
| SOCIAL                                           | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,           |
| nº Ficha: 260 -                                  | ABASTECIMENTO E MEIO AM                       |
| 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 -      | nº Ficha: 113 -                               |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00                  | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -  |
| 02.500.0024.0000 Assistência Social - Prog. Prot | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00   |
| Social Espec Média Complexidade 6.000,00         | 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00              |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                  | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E    |
| DEPENDÊNCIAS                                     | INDUSTRIA                                     |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                  | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E    |
| DEPENDÊNCIAS                                     | INDUSTRIA                                     |
| nº Ficha: 33 -                                   | nº Ficha: 449 -                               |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -      | 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$640,00                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.900,00    |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL        | 01.110.0000.0000 GERAL 5.900,00               |
| 640,00                                           | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E    |
| 08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA       | INDUSTRIA                                     |
| E DO ADOLESCENTE                                 | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E    |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA          | INDUSTRIA                                     |
| SOCIAL                                           | nº Ficha: 449 -                               |
| nº Ficha: 275 -                                  | 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - |
| 08.004.8.243.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 -      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$32.708,00   |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$4.500,00                  | 01.110.0000.0000 GERAL 32.708,00              |
| 03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos    | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA      |
| da Criança e Adolescente 4.500,00                | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA      |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | nº Ficha: 400 -                               |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -  |
| nº Ficha: 194 -                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.500,00    |
| 07.001.10.304.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 -     | 01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00               |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$650,00                    | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA      |

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
nº Ficha: 400 -  
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.325,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.325,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 371 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
20.000,00  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 77 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO R\$14.994,00  
01.110.0000.0000 GERAL 14.994,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 371 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
10.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 164 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.91.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.400,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 7.400,00  
nº Ficha: 149 -  
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$6.336,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.336,00  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 78 -  
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$700,00  
01.110.0000.0000 GERAL 700,00  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 417 -  
11.001.27.812.10.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$3.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 78 -  
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$180,00  
01.110.0000.0000 GERAL 180,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 15 de maio de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.685, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 169.015,86 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.578, de 29 de novembro de 2023.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$169.015,86

02.100.0237.0000 FEHIDRO - Contrato 336/2023- Controle de erosão rural 169.015,86

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 169.015,86

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de maio de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.688, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.692, de 29 de Maio de 2024.

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 181)

05.302.0015 Saúde - Incremento Temp. MAC - Portaria 3590-2024

Valor: R\$500.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 500.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de maio de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 5.689, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 2.313.678,21 (Dois Milhões Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.693 de 29 de Maio de 2024.

09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 378 -  
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL  
10.000,00  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 366 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
10.000,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 235 -  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$3.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
3.000,00  
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 259 -  
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$3.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
3.000,00  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 379 -  
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$30.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL  
30.000,00  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 367 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$40.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
40.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 213 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$11.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
11.500,00  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 346 -  
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$50.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL



|                                                                        |   |  |  |                                                        |   |
|------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------------------------------------------------------|---|
| 50.000,00                                                              |   |  |  | 09.001 - FUNDEB                                        |   |
| 09.002 - ENSINO                                                        |   |  |  | nº Ficha: 316                                          | - |
| nº Ficha: 357                                                          | - |  |  | 09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00             | - |
| 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00                             | - |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                         |   |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                                          |   |  |  | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |   |  |  | R\$960.000,00                                          |   |
| R\$20.000,00                                                           |   |  |  | 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS                |   |
| 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA                          |   |  |  | 960.000,00                                             |   |
| 20.000,00                                                              |   |  |  | 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |   |
| 09.002 - ENSINO                                                        |   |  |  | nº Ficha: 303                                          | - |
| nº Ficha: 368                                                          | - |  |  | 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS     |   |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00                             | - |  |  | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                |   |
| MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                                          |   |  |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |   |  |  | R\$14.000,00                                           |   |
| R\$30.000,00                                                           |   |  |  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL              |   |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE                              |   |  |  | 14.000,00                                              |   |
| 30.000,00                                                              |   |  |  | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |   |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL            |   |  |  | nº Ficha: 216                                          | - |
| nº Ficha: 45                                                           | - |  |  | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS     |   |
| 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS                     |   |  |  | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                |   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                |   |  |  | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                           |   |  |  | R\$31.000,00                                           |   |
| R\$24.000,00                                                           |   |  |  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL              |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 24.000,00                                       |   |  |  | 31.000,00                                              |   |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                           |   |  |  | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                   |   |
| nº Ficha: 37                                                           | - |  |  | nº Ficha: 75                                           | - |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS                     |   |  |  | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS     |   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                |   |  |  | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                |   |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                           |   |  |  | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                   |   |
| R\$48.000,00                                                           |   |  |  | R\$4.277,00                                            |   |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                              |   |  |  | 01.110.0000.0000 GERAL 4.277,00                        |   |
| 48.000,00                                                              |   |  |  | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA               |   |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                   |   |  |  | nº Ficha: 400                                          | - |
| nº Ficha: 75                                                           | - |  |  | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -           |   |
| 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS                     |   |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                         |   |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                |   |  |  | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA               |   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                   |   |  |  | R\$28.227,50                                           |   |
| R\$36.130,00                                                           |   |  |  | 01.110.0000.0000 GERAL 28.227,50                       |   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 36.130,00                                       |   |  |  | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E             |   |
| 09.002 - ENSINO                                                        |   |  |  | INDUSTRIA                                              |   |
| nº Ficha: 348                                                          | - |  |  | nº Ficha: 422                                          | - |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -                           |   |  |  | 12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -          |   |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                         |   |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                         |   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |   |  |  | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E             |   |
| R\$50.000,00                                                           |   |  |  | INDUSTRIA                                              |   |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                    |   |  |  | R\$262.303,00                                          |   |
| 50.000,00                                                              |   |  |  | 01.110.0000.0000 GERAL 262.303,00                      |   |
| 08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE            |   |  |  | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E             |   |
| nº Ficha: 276                                                          | - |  |  | INDUSTRIA                                              |   |
| 08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS                     |   |  |  | nº Ficha: 449                                          | - |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                                                |   |  |  | 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -          |   |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |   |  |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                         |   |
| R\$10.000,00                                                           |   |  |  | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E             |   |
| 03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |   |  |  | INDUSTRIA                                              |   |
| 10.000,00                                                              |   |  |  | R\$299.244,50                                          |   |
|                                                                        |   |  |  | 01.110.0000.0000 GERAL 299.244,50                      |   |
|                                                                        |   |  |  | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |   |
|                                                                        |   |  |  | nº Ficha: 163                                          | - |

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                         | 072656 197.414,23                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                          |
| R\$31.000,00                                                                             | nº Ficha: 165 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 31.000,00                                                | 07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| nº Ficha: 218 -                                                                          | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                     |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                          | R\$10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                  |
| R\$13.000,00                                                                             | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 13.000,00                                      | nº Ficha: 207 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                       | 07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| nº Ficha: 114 -                                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                         | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                     |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                              | R\$4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                |
| R\$8.600,00                                                                              | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 8.600,00                                                          | 09.002 - ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             | nº Ficha: 383 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| nº Ficha: 38 -                                                                           | 09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| R\$7.000,00                                                                              | R\$10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 7.000,00                                       | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00                                                                                                                                                                                                                              |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         | 09.002 - ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                            |
| nº Ficha: 121 -                                                                          | nº Ficha: 350 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| R\$8.951,40                                                                              | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| 02.100.0240.0000 FEHIDRO - Contrato 415/2023- Controle de Perdas Abast. de Água 8.951,40 | R\$20.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00                                                                                                                                                                                                                              |
| nº Ficha: 121 -                                                                          | 09.002 - ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | nº Ficha: 373 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         | 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| R\$9.030,58                                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01.100.0237.0000 FEHIDRO - Contrato 336/2023- Controle de erosão rural 9.030,58          | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         | R\$20.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |
| nº Ficha: 121 -                                                                          | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.000,00                                                                                                                                                                                                                        |
| 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | <b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor. |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                         | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| R\$197.414,23                                                                            | 09.001 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.100.0242.0000 RECAPE ASFÁLTICO - Demanda                                              | nº Ficha: 308 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                          | 09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$960.000,00                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                          | 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 960.000,00                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                          | 09.002 - ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                          | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                          | nº Ficha: 362 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                          | 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$28.227,50                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                          | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 28.227,50                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                          | 09.002 - ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                          | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                        |        |     |   |                                            |                    |
|------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|--------------------------------------------|--------------------|
| nº                                                                     | Ficha: | 362 | - | 01.220.0000.0000                           | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00                             |        |     | - | 31.000,00                                  |                    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$262.303,00                          |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE                              |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 262.303,00                                                             |        |     |   | nº                                         | Ficha: 349 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$13.000,00                   |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 362 | - | 01.220.0000.0000                           | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00                             |        |     | - | 13.000,00                                  |                    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$299.244,50                          |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE                              |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 299.244,50                                                             |        |     |   | nº                                         | Ficha: 349 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$8.600,00                    |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 351 | - | 01.220.0000.0000                           | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00                             |        |     | - | 8.600,00                                   |                    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$197.414,23                          |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA                          |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 197.414,23                                                             |        |     |   | nº                                         | Ficha: 349 -       |
| 08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE            |        |     |   | 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$7.000,00                    |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 275 | - | 01.220.0000.0000                           | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 08.004.8.243.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00                              |        |     | - | 7.000,00                                   |                    |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00                                       |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 10.000,00                                                              |        |     |   | nº                                         | Ficha: 349 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$24.000,00                   |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 349 | - | 01.220.0000.0000                           | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00                             |        |     | - | 24.000,00                                  |                    |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$48.000,00                                       |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                    |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 48.000,00                                                              |        |     |   | nº                                         | Ficha: 371 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00                   |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 349 | - | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  |                    |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00                             |        |     | - | 10.000,00                                  |                    |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$36.130,00                                       |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                    |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 36.130,00                                                              |        |     |   | nº                                         | Ficha: 371 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$30.000,00                   |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 349 | - | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  |                    |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00                             |        |     | - | 30.000,00                                  |                    |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$8.951,40                                        |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                    |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 8.951,40                                                               |        |     |   | nº                                         | Ficha: 371 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00                   |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 349 | - | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  |                    |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00                             |        |     | - | 10.000,00                                  |                    |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$9.030,58                                        |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                    |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
| 9.030,58                                                               |        |     |   | nº                                         | Ficha: 371 -       |
| 09.002 - ENSINO                                                        |        |     |   | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | - AUXÍLIO          |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |        |     |   | ALIMENTAÇÃO R\$50.000,00                   |                    |
| nº                                                                     | Ficha: | 349 | - | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  |                    |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00                             |        |     | - | 50.000,00                                  |                    |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$31.000,00                                       |        |     |   | 09.002 - ENSINO                            |                    |
|                                                                        |        |     |   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |                    |
|                                                                        |        |     |   | nº                                         | Ficha: 371 -       |

|                                                                               |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$50.000,00 | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 50.000,00                           | nº Ficha: 371 -                                                               |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$3.000,00  |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.000,00                            |
| nº Ficha: 371 -                                                               | 09.002 - ENSINO                                                               |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00 | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.000,00                           | nº Ficha: 371 -                                                               |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$3.000,00  |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.000,00                            |
| nº Ficha: 371 -                                                               | 09.002 - ENSINO                                                               |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00 | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.000,00                           | nº Ficha: 371 -                                                               |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$31.000,00 |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 31.000,00                           |
| nº Ficha: 371 -                                                               | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00 | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                          |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 10.000,00                           | nº Ficha: 77 -                                                                |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$4.277,00   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 01.110.0000.0000 GERAL 4.277,00                                               |
| nº Ficha: 371 -                                                               | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$40.000,00 | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 40.000,00                           | nº Ficha: 164 -                                                               |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 07.001.10.301.6.2018-3.3.91.39.00.00.00.00 -                                  |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00                                   |
| nº Ficha: 371 -                                                               | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00                                     |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$30.000,00 | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 30.000,00                           | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |
| 09.002 - ENSINO                                                               | nº Ficha: 164 -                                                               |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 07.001.10.301.6.2018-3.3.91.39.00.00.00.00 -                                  |
| nº Ficha: 371 -                                                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.000,00                                    |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$20.000,00 | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 4.000,00                                      |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 20.000,00                           | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | nº Ficha: 230 -                                                               |
| nº Ficha: 371 -                                                               | 08.001.8.244.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                   |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$8.916,00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.000,00                                |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 8.916,00                            | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.000,00                            |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                       |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                          | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| nº Ficha: 371 -                                                               | nº Ficha: 272 -                                                               |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$11.500,00 | 08.003.8.241.7.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                   |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 11.500,00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.000,00                                |
| 09.002 - ENSINO                                                               | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.000,00                            |
|                                                                               | nº Ficha: 264 -                                                               |
|                                                                               | 08.003.8.244.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                   |
|                                                                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.084,00                                |
|                                                                               | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.084,00                            |

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do

Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de maio de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.690, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 1.895.513,11 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Onze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.695, de 29 de Maio de 2024.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$167.935,24  
02.100.0240.0000 FEHIDRO - Contrato 415/2023- Controle de Perdas Abast. de Água

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 247 -

08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$11.000,01  
05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 251 -

08.002.8.241.7.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$7.240,00 05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 248 -

08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$17.500,00

05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 250 -

08.002.8.243.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$7.500,00

05.500.0051.0000 Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 318 -

09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$288.047,86

02.262.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 327 -

09.001.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$102.300,00

02.274.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR -OUTROS - PRÉ-ESCOLA

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 335 -

09.001.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$280.500,00

02.273.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR -OUTROS - CRECHE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
nº Ficha: 400 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
R\$13.490,00

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.000.000,00  
02.100.0242.0000 RECAPE ASFÁLTICO - Demanda

072656

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de

arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 1.838.783,10

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 56.730,01

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de maio de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.694, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 26.609,56 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.705, de 12 de junho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$26.609,56

Despesa: 450

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 26.609,56

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 12 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.695, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 30.447,10 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.706, de 12 de junho de 2024.

##### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 180)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Valor: R\$30.447,10

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 26.609,56

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.696, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 108.640,61 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.707, de 12 de junho de 2024.

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(FICHA 181)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem

Valor: R\$108.640,61

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 108.640,61

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 5.697, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 2.707.549,00 (Dois Milhões Setecentos e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.708, de 12 de junho de 2024.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 134 -  
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$40.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 362 -

09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$20.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 15 -

01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 -  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 410 -

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 -  
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.000 - SECRETARIA DE

ESPORTE E LAZER

R\$6.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 411 -

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 73 -

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$15.300,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO  
MUNICÍPIO

nº Ficha: 139 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

R\$23.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nº Ficha: 213 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

|                                                                              |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | COMPLEXIDADE                                                                 |
| R\$20.000,00                                                                 | nº Ficha: 262 -                                                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    | 08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |
| 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |
| nº Ficha: 428 -                                                              | R\$1.700,00                                                                  |
| 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO            | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    |
| 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                              |
| R\$5.000,00                                                                  | nº Ficha: 239 -                                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                       | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   |
| 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |
| nº Ficha: 447 -                                                              | R\$2.000,00                                                                  |
| 12.001.23.695.11.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO            | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    |
| 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                     |
| R\$8.760,00                                                                  | nº Ficha: 400 -                                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                       | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  |
| 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                     |
| nº Ficha: 439 -                                                              | R\$64.500,00                                                                 |
| 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO            | 01.110.0000.0000 GERAL                                                       |
| 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         |
| R\$190.000,00                                                                | nº Ficha: 441 -                                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                       | 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                              | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                         |
| nº Ficha: 237 -                                                              | R\$228.000,00                                                                |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA    | 01.110.0000.0000 GERAL                                                       |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                           |
| R\$100.000,00                                                                | nº Ficha: 114 -                                                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO             |
| 11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                       | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                  |
| nº Ficha: 415 -                                                              | R\$2.000,00                                                                  |
| 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 01.110.0000.0000 GERAL                                                       |
| 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                       | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                            |
| R\$145.000,00                                                                | nº Ficha: 144 -                                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                       | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO             |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO                            | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                             |
| nº Ficha: 142 -                                                              | R\$15.000,00                                                                 |
| 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  | 01.110.0000.0000 GERAL                                                       |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                             | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |
| R\$1.100,00                                                                  | nº Ficha: 163 -                                                              |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                       | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO             |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |
| nº Ficha: 216 -                                                              | R\$60.000,00                                                                 |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -   | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA                                              |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                              |
| R\$25.000,00                                                                 | nº Ficha: 240 -                                                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                    | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO              |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA                                   | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |

R\$2.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 372 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$1.627.200,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 417 -  
11.001.27.812.10.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$3.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 78 -  
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$4.789,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO  
MUNICÍPIO  
nº Ficha: 145 -  
06.002.15.452.5.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
R\$4.200,00  
01.110.0000.0000 GERAL

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 2.707.549,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**DECRETO Nº 5.702, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595 de 13 de dezembro de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 151 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$1.272,00  
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA 1.272,00  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 14 -  
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
R\$1.400,00  
01.110.0000.0000 GERAL 1.400,00  
09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 330 -  
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$1.400,00  
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação CRECHE  
1.400,00  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 376 -  
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$800,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 800,00  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 15 -  
01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 -  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
R\$2.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
nº Ficha: 116 -  
05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$35.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 35.000,00  
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL  
nº Ficha: 43 -



|                                                     |                                                    |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| - PESSOAL CIVIL                                     | nº Ficha: 159 -                                    |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                     | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -       |
| DEPENDÊNCIAS                                        | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL                         |
| R\$2.000,00                                         | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                     | R\$112.400,00                                      |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA            | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 112.400,00         |
| nº Ficha: 403 -                                     | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| 10.001.13.392.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 -        | nº Ficha: 160 -                                    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| R\$2.000,00                                         | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                     | R\$10.515,00                                       |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                     | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.515,00          |
| DEPENDÊNCIAS                                        | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| nº Ficha: 33 -                                      | nº Ficha: 175 -                                    |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -         | 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                     | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| DEPENDÊNCIAS                                        | R\$1.100,00                                        |
| R\$46.048,14                                        | 01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA           |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL           | COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR             |
| 46.048,14                                           | 1.100,00                                           |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,                | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |
| TRÂNSITO E DEFÉ SOCIAL                              | nº Ficha: 215 -                                    |
| nº Ficha: 52 -                                      | 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS |
| 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -         | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                     | SOCIAL                                             |
| DEPENDÊNCIAS                                        | R\$9.200,00                                        |
| R\$700,00                                           | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 700,00                       | 9.200,00                                           |
| 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA           | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,               |
| COMPLEXIDADE                                        | TRÂNSITO E DEFÉ SOCIAL                             |
| nº Ficha: 300 -                                     | nº Ficha: 61 -                                     |
| 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -         | 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA             | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| SOCIAL                                              | DEPENDÊNCIAS                                       |
| R\$17.000,00                                        | R\$1.100,00                                        |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL           | 01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLÍCIAMENTO             |
| 17.000,00                                           | 1.100,00                                           |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,                | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| TRÂNSITO E DEFÉ SOCIAL                              | nº Ficha: 74 -                                     |
| nº Ficha: 52 -                                      | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS |
| 01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -         | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                     | R\$52.000,00                                       |
| DEPENDÊNCIAS                                        | 01.110.0000.0000 GERAL 52.000,00                   |
| R\$2.000,00                                         | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                     | nº Ficha: 160 -                                    |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                     | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| DEPENDÊNCIAS                                        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| nº Ficha: 33 -                                      | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 -         | R\$56.700,00                                       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 56.700,00          |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                     | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| DEPENDÊNCIAS                                        | DEPENDÊNCIAS                                       |
| R\$1.000,00                                         | nº Ficha: 37 -                                     |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL           | 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS |
| 1.000,00                                            | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
R\$1.250,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
1.250,00  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 76 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 -  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$2.350,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.350,00  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
nº Ficha: 114 -  
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$2.050,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.050,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 218 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$1.272,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
1.272,00  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 20 -  
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
R\$50,00  
01.110.0000.0000 GERAL 50,00  
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
nº Ficha: 121 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
R\$8.951,40  
01.100.0240.0000 FEHIDRO - Contrato 415/2023-  
Controle de Perdas Abast. de Água 8.951,40  
**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do  
crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do  
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das  
anulações parciais/totais de dotação do orçamento  
que também especifica, nos termos da Legislação em  
vigor.  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AM  
nº Ficha: 106 -  
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.050,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.050,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 151 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.515,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.515,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 166 -  
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.100,00  
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
1.100,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
nº Ficha: 208 -  
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$9.200,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
9.200,00  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 12 -  
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50,00  
01.110.0000.0000 GERAL 50,00  
09.001 - FUNDEB  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 328 -  
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.400,00  
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação CRECHE  
1.400,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 374 -  
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$800,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 800,00  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 12 -  
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00  
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA  
COMPLEXIDADE  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
nº Ficha: 296 -  
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$17.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
17.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                 |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          | DEPENDÊNCIAS                                                |
| nº Ficha: 153 -                                                                 | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                             |
| 07.001.10.301.6.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 -                                    | DEPENDÊNCIAS                                                |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.272,00                                         | nº Ficha: 25 -                                              |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.272,00                                        | 01.001.4.122.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 -                 |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | MATERIAL DE CONSUMO R\$1.250,00                             |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 01.110.0000.0000 GERAL 1.250,00                             |
| nº Ficha: 211 -                                                                 | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL |
| 08.001.8.244.7.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 -                                     | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                             |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$1.272,00                                   | DEPENDÊNCIAS                                                |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.272,00                              | nº Ficha: 44 -                                              |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                            | 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -                 |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                            | MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00                             |
| nº Ficha: 70 -                                                                  | 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                             |
| 02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -                                     | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                             |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$52.000,00                                  | DEPENDÊNCIAS                                                |
| 01.110.0000.0000 GERAL 52.000,00                                                | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                             |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | DEPENDÊNCIAS                                                |
| DEPENDÊNCIAS                                                                    | nº Ficha: 34 -                                              |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -                 |
| DEPENDÊNCIAS                                                                    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$25.520,00                  |
| nº Ficha: 15 -                                                                  | 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 25.520,00         |
| 01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 -                                     | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$1.400,00                                   | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                    |
| 01.110.0000.0000 GERAL 1.400,00                                                 | nº Ficha: 400 -                                             |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                          | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -                |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00                  |
| nº Ficha: 116 -                                                                 | 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                             |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 -                                    | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                             |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$35.000,00                                     | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                             |
| 01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 35.000,00                                          | nº Ficha: 85 -                                              |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS          |
| DEPENDÊNCIAS                                                                    | SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$19.528,14                        |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | 01.110.0000.0000 GERAL 19.528,14                            |
| DEPENDÊNCIAS                                                                    | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                             |
| nº Ficha: 32 -                                                                  | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                             |
| 01.001.8.244.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$1.000,00 | nº Ficha: 85 -                                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00                              | 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS          |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                     | SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$112.400,00                       |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | 01.110.0000.0000 GERAL 112.400,00                           |
| DEPENDÊNCIAS                                                                    | 03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                             |
| nº Ficha: 60 -                                                                  | 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                             |
| 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 -                                     | nº Ficha: 85 -                                              |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$100,00                                                   | 03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS          |
| 01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 100,00                                   | SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$700,00                           |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                     | 01.110.0000.0000 GERAL 700,00                               |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |
| DEPENDÊNCIAS                                                                    | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |
| nº Ficha: 44 -                                                                  | nº Ficha: 75 -                                              |
| 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -                                     | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS          |
| MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00                                                 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.350,00                         |
| 01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00                                                 | 01.110.0000.0000 GERAL 2.350,00                             |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                                                 | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,                        |

## TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 64 -  
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 -  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO  
1.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -  
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$8.951,40

02.100.0240.0000 FEHIDRO - Contrato 415/2023-  
Controle de Perdas Abast. de Água 8.951,40

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 39 -  
01.001.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
1.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do  
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de  
despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do  
Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

---

**DECRETO Nº 5.703, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas  
atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura  
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a  
proceder a abertura de crédito adicional Especial, no  
valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),  
para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo  
consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal  
nº 4.712, de 26 de Junho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº Ficha: 181 -  
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$300.000,00

05.800.0008.0000 Saúde - Transferências  
Especiais - Portaria 2.483-2024.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do  
Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art.  
1º, serão provenientes de Superávit do Exercício  
Anterior, advindas de Transferências e Convênios  
Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de  
17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do  
exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E  
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 300.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do  
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de  
despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do  
Sul, 26 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

---

**DECRETO Nº 5.704, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas  
atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura  
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a  
proceder a abertura de crédito adicional Especial, no  
valor total R\$ 1.150.000,00 (Um Milhão Cento e  
Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos  
pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo  
com o previsto na Lei Municipal nº 4.714, de 26 de  
junho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(FICHA 181)

05.800.0006 Saúde - Transferências Especiais -  
Portaria 3591-2024

Valor: R\$450.000,00

05.800.0007 Saúde - Transferências Especiais -  
Portaria 3628-2024

Valor: R\$700.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do  
Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do  
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de  
Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso  
Federais (FR 05), com fundamento na Lei  
Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos  
termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43,  
§1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E  
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 1.150.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.705, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.715 de 26 de junho de 2024.

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| 09.002 - ENSINO                            |              |
| nº                                         | Ficha: 344 - |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 | -            |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                    |              |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |              |
| R\$15.000,00                               |              |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL        |              |
| 15.000,00                                  |              |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |              |
| nº                                         | Ficha: 161 - |
| 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 | -            |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -             |              |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |              |
| R\$15.000,00                               |              |
| 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA            | 15.000,00    |
| 09.002 - ENSINO                            |              |
| nº                                         | Ficha: 381 - |
| 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 | -            |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -             |              |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |              |
| R\$40.000,00                               |              |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL        |              |
| 40.000,00                                  |              |
| 09.002 - ENSINO                            |              |
| nº                                         | Ficha: 348 - |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 | -            |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -             |              |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |              |
| R\$65.000,00                               |              |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL        |              |
| 65.000,00                                  |              |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |              |

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| nº                                         | Ficha: 178 - |
| 07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 | -            |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                    |              |

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$1.500,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
1.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| nº                                         | Ficha: 173 - |
| 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 | -            |
| MATERIAL DE CONSUMO                        | R\$15.000,00 |

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
15.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| nº                                         | Ficha: 176 - |
| 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 | -            |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -             | R\$1.500,00  |

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
1.500,00

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| nº                                         | Ficha: 371 - |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | -            |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                        | R\$40.000,00 |

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
40.000,00

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| nº                                         | Ficha: 371 - |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | -            |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                        | R\$15.000,00 |

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
15.000,00

09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| nº                                         | Ficha: 371 - |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 | -            |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                        | R\$65.000,00 |

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
65.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 5.706, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 1.098.500,00 (Um Milhão, Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.716, de 26 de junho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 151 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$200.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 138 -  
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 -  
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$10.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 212 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$5.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 235 -  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$5.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 259 -  
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$5.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

nº Ficha: 117 -  
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$130.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 139 -  
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$18.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 213 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$15.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 300 -  
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 237 -  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$42.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 148 -  
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$176.500,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 239 -  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$1.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 75 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$78.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 37 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS  
R\$3.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
nº Ficha: 113 -  
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$33.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 161 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$40.500,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO  
MUNICÍPIO  
nº Ficha: 142 -  
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
R\$154.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 216 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$19.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 228 -  
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$4.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA  
COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 270 -  
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$1.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA  
COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 303 -  
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$8.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nº  
Ficha: 221 -  
08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
R\$3.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
nº Ficha: 93 -  
03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -  
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
R\$66.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
nº Ficha: 94 -  
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 -  
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 03.000 -  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
R\$70.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do  
Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do  
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de  
Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01)  
nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo  
43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOUREIRO R\$ 1.098,500,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do  
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de  
despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do  
Sul, 26 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**DECRETO Nº 5.709, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas  
atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura  
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a

proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.717 de 10 de julho de 2024.

09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 367 -  
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$315.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 356 -  
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$55.000,00  
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-  
ESCOLA  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 350 -  
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$40.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.003 - ENSINO - LIVRE  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
nº Ficha: 389 -  
09.003.12.361.8.2056-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
R\$410.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.710, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 25.460,28 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.718, de 10 de julho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$25.460,28  
Despesa: 450  
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência  
Financeira Complementar para implementação do piso  
salarial da enfermagem.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E  
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 25.460,28

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.711, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 30.447,10 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.719, de 10 de julho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(FICHA 180)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Valor: R\$30.447,10

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 30.447,10

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.712, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 109.417,88 (Cento e Nove Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.720, de 10 de julho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(FICHA 181)

05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem

Valor: R\$109.417,88

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos

termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 109.417,88

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.713, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 2.581.401,36 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.721, de 10 de julho de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 151 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$2.000.000,00  
05.301.0015.0000 Saúde - Incremento Temp.  
Atenção Prim. - Portaria GM/MS 4492-2024

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
nº Ficha: 161 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$481.401,36  
05.301.0013.0000 Saúde - Incremento Temp.  
Custeio dos Serv. de At. Primária - Portaria GM/MS 544/2023

09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 350 -  
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$100.000,00

02.801.0002.0000 Investimento - Transferências Especiais - Emenda 2024.073.54512

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do

artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 100.000,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 2.481.401,36

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

#### DECRETO Nº 5.714, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total R\$ 1.001.400,00 (Um Milhão e Um Mil e Quatrocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.722, de 10 de julho de 2024.

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 73 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$21.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 21.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 213 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$8.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 8.000,00  
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 300 -  
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

#### SOCIAL

R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 411 -  
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$100.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 226 -  
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 237 -  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$20.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 20.000,00  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
nº Ficha: 75 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$12.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 12.000,00  
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
nº Ficha: 449 -  
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
R\$96.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 96.000,00  
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
nº Ficha: 405 -  
10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
R\$25.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00  
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 216 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$20.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 20.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 303 -

08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

nº Ficha: 415 -

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

R\$70.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 70.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 148 -

06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$180.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 180.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 400 -

10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

nº Ficha: 449 -

12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$399.400,00

01.110.0000.0000 GERAL 399.400,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOUREIRO R\$ 1.001,400,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 10 de julho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por

afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 878/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 989/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/07/2024 15:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE PLACAS SOLARES.

CONTRATADO: ENILSON EURICO DE QUEIROZ

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 880/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 990/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/07/2024 16:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PASSAGEM DE CABOS QUE IRAO SUBSIDIAR A INSTALAÇÃO FUTURA DE CAMERAS DE SEGURANÇA E TODO AS INTERLIGAÇÕES NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS .

CONTRATADO: 27.964.985 VERONICE ELIAS DE SOUSA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.500,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 881/2024

Processo Licitatório Nº 991/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 09:44

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: O recinto de exposição Dr. Rodolfo Abdo necessita do serviço de troca de poste quebrado, no qual será colocado um novo poste de concreto com instalação de armação secundária.

Contratado: ADERSO CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Valor da Despesa: R\$ 2.870,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 882/2024

Processo Licitatório Nº 992/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 10:20

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada para testar vazão de poço artesiano do Departamento de Conservação do Município.

Contratado: 34.467.776 Palmira Jose Marques Loreto

Valor da Despesa: R\$ 930,00

18/07/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 883/2024

Processo Licitatório Nº 993/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 10:37

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de uma lava roupa de 12kg BR 110V, para a casa de apoio na cidade de Barretos-SP

Contratado: J. Mahfuz Ltda.

Valor da Despesa: R\$ 2.059,00

18/07/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 884/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 994/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/07/2024 11:09

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBA E MOTOR DE CLIMATIZADOR PARA A EMPI GENY DE LOURDES NOVELLI FONSECA ROSAS, EMPI DIRCE APARECIDA PEDRASSA CONTIEIRO E EMEI LOURDES PATRICIO FERNANDES.

CONTRATADO: ARIEL PRADELA DA SILVA 40292853840

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.390,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 885/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 995/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/07/2024 11:30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X PERIAPICAL INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME NORMA DA ANVISA REGULAMENTADA NA RDC 611/2022.

CONTRATADO: KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.800,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 886/2024

Processo Licitatório Nº 996/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 12:07

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de fonte de energia e/ou fonte de alimentação para manutenção de Computador [Patrimônio nº 40757] do Departamento de Conservação do Município.

Contratado: Petter Johnny M Azevedo 31618267876

Valor da Despesa: R\$ 85,00

18/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 887/2024

Processo Licitatório Nº 997/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 14:18

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de serviço de terceiro, para a pintura geral em todos os cômodos da casa com tinta látex, semi brilho, tendo em vista a melhora do ambiente para as crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Contratado: Israel Oliveira Cordeiro dos Santos-MEI

Valor da Despesa: R\$ 3.600,00

18/07/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 888/2024

Processo Licitatório Nº 998/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 14:39

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Processo 012.00000645/2024-34. Aquisição de passagens para os migrantes atendidos pela Casa de Passagem, se faz necessário devido os mesmos não ter onde ficar e não tem condições de compra dessas passagens.

Contratado: Expresso Itamarati S.A.

Valor da Despesa: R\$ 503,04

18/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 889/2024

Processo Licitatório Nº 999/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 14:52

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Compra de Roupas de Mergulho - GGG e G.

Contratado: CRESSI BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Valor da Despesa: R\$ 8.667,84

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 890/2024

Processo Licitação Nº 1000/2024

Autorização de Contratação Direta : 15/07/2024 15:06

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de roldanas para porta de correr na sede do Fundo Social de Solidariedade.

Contratado: Vanderlei A Buzon - ME

Valor da Despesa: R\$ 280,00

18/07/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 892/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1002/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 16/07/2024 11:04

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de gênero alimentício (marmitex) aos migrantes atendidos pelos CREAS, é essencial para garantir a segurança alimentar e o bem-estar dessa população vulnerável. Os migrantes enfrentam desafios que comprometem seu acesso a uma alimentação adequada, e as refeições fornecidas garantem nutrientes essenciais, contribuindo para sua saúde e dignidade. Conforme as normas sanitárias e nutricionais. Processo nº: 01200000645/2024-34.

CONTRATADO: CLAUDIA ALVES DA COSTA LONGO 30512577889

VALOR DA DESPESA: R\$ 712,50

18/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 891/2024

Processo Licitatório Nº 1003/2024

Autorização de Contratação Direta : 16/07/2024 09:23

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente a aquisição de materiais elétricos para a Escola Municipal Benedito de Lima.

Contratado: RENE LOPES 01094315885

Valor da Despesa: R\$ 1.626,20

18/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 893/2024

Processo Licitatório Nº 1005/2024

Autorização de Contratação Direta : 16/07/2024 14:04

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente ao Serviço de Descupinização da Escola Municipal Prof Marina de Oliveira.

Contratado: Renan Lopes Saraiva

Valor da Despesa: R\$ 1.120,00

18/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 894/2024

Processo Licitatório Nº 1006/2024

Autorização de Contratação Direta : 16/07/2024 12:03

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Serviço de Locação de Impressoras - multifuncional monocromática - jato de tinta colorida ecotank.

Contratado: Fernando Luiz Laudino Ltda

Valor da Despesa: R\$ 8.620,00

18/07/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 896/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1008/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 16/07/2024 15:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro para manutenção e reforma sendo eles a substituição de 2 (duas) portas de ferro e a reforma com pintura do portão de entrada do Centro de Convivência Corredor Almeida Prado, tendo em vista sua situação, fazendo assim necessário o serviço de terceiro.

CONTRATADO: ENILSON EURICO DE QUEIROZ

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.850,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 899/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1011/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 16/07/2024 08:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE BOTAS/GALOCHAS DE BORRACHA A SEREM UTILIZADAS PELO FUNCIONÁRIO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO CANIL, ONDE PERMENECEM ANIMAIS DOENTES, HAVENDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO AOS TRABALHADORES, SENDO TAIS MATERIAIS CARACTERIZADOS COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI SEGUNDO NR 15 DO TRABALHO.

CONTRATADO: ANTONIO MANTOVAN & CIA. LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 40,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 16/07/2024 09:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais de 212 Blocos-25x2 -Auto de Infração de Trânsito -AIT.

-Capa 15x52cm,7cm, 1x1 cor, tinta simples em cartão triplex 350g. saída CTP.

-Miolo 1 via 15x25,7cm, 1x1 cor, tinta simples em auto copiativo CF 52g.

-Miolo 1 via 15x25,7cm, 1x1 cor, tinta simples em auto copiativo CB 54g. saída em CTP.

Colado. Picotado, Numerado, Shrink, Nro unidades/pac25.

CONTRATADO: MARCELO DA S. VILELA DE SOUZA GRAFICA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.197,60

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 902/2024

Processo Licitatório Nº 1013/2024

Autorização de Contratação Direta : 17/07/2024 10:26

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: O viveiro de mudas municipal necessita de matérias diversos (peneira, mangueira, ancinho, forcado, porca e cavadeira) para que possa dar continuidade a produção de mudas .

Contratado: Motta Pitaro Com.Prod.Veter. Ltda ME

Valor da Despesa: R\$ 672,00

18/07/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 901/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1014/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/07/2024 10:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR.

CONTRATADO: PETTER JOHNNY M AZEVEDO 31618267876

VALOR DA DESPESA: R\$ 162,00

18/07/2024

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



## Licitações e Contratos

## Dispensas

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024- Nº**  
**90031/2024 (Compras.Gov)**

**REFERÊNCIA:** Visa-se a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para a realização de serviços de *confecção de pasta/bolsas personalizadas e canetas personalizadas* para atender o evento “Oficina Regional de Risco Sanitário” com data provável de 30/08/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DESPACHO**

Processada a sessão de DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com os fornecedores ADJUDICO os objetos licitados as empresas.

**LOJA LOU ART LTDA**, CNPJ nº **31.918.539/0001-58** para o item 01 (um) para confecção de 200 unidades de bolsas personalizadas.

**LARISSA KATHLYN PAGANINI - ME**, CNPJ nº **52.679.947/0001-74** para o item 02 (dois) para confecção de 200 unidades de canetas personalizadas.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.  
Santa Fé do Sul - SP, aos 19 de julho de 2024.

**Évelin Wendy Tozo**

**Agente de Contratação.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024 - Nº**  
**90031/2024 (Compras.Gov)**

**REFERÊNCIA:** Visa-se a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para a realização de serviços de *confecção de pasta/bolsas personalizadas e canetas personalizadas* para atender o evento “Oficina Regional de Risco Sanitário” com data provável de 30/08/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DESPACHO**

Processada a sessão de DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata de sessão da dispensa eletrônica, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as empresas.

**LOJA LOU ART LTDA**, CNPJ nº **31.918.539/0001-58** para o item 01 (um) para confecção de 200 unidades de bolsas personalizadas.

**LARISSA KATHLYN PAGANINI - ME**, CNPJ nº **52.679.947/0001-74** para o item 02 (dois) para confecção de 200 unidades de canetas personalizadas.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr.

Prefeito para a Homologação deste procedimento.  
Santa Fé do Sul - SP, aos 19 de julho de 2024.

**Évelin Wendy Tozo**  
**Agente de Contratação.**

## Outros atos

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2701/2022 -Dispensa Nº. 28/2022 - CONTRATO Nº 083/2022. DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Rescisão Unilateral do **Contrato nº 083/2022**, oriundo da Dispensa Nº. 28/2022- Processo 2701/2022 cuja a prestação de se serviço refere-se a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais monocromáticas laser e impressora jato de tinta colorida ecotank, com cópias ilimitadas e manutenção preventiva com reposição de peças, por tempo determinado, especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do § 2º art. 148, da Lei 14.133/21. **DATA DE RESCISÃO:** 18 de julho de 2024, vigorando a partir dessa data. **Santa Fé do Sul - SP, em 18 de julho de 2024.**

**EVANDRO FARIAS MURA**  
**PREFEITO**

## UNIFUNEC

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2024 /**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. **CONTRATADA:** MICHELLE SCHNEIDER TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME. **Objetiva:** “Contratação exclusiva da Profissional Michelle Schneider, para ministrar uma palestra, no dia 23 de setembro de 2024, no horário das 19h30 às 20h30, com a duração total de 01h00 (uma hora), com o Tema: O Profissional do Futuro durante o Evento Acadêmico - Preparando Profissionais para o Agora”. **VIGENCIA:** 05/07/2024 a 23/09/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00. Santa Fé do Sul - SP, 05 de julho de 2024. **GIVAN MIRANDA - Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2024 /**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. **CONTRATADA:** MICHELI ENSIDE PINTO ME: **OBJETIVA:** “Executará os serviços de perfuração de um poço no Câmpus II do UNIFUNEC, localizado na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, CEP 15.775-000, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, com o fornecimento de

todo o material e mão-de-obra necessários. VIGENCIA: 08/07/2024 a 08/09/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00. Santa Fé do Sul – SP, 08 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2024 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: GG PISCINAS FERNANADÓPOLIS LTDA. OBJETIVA: “Contratação de empresa especializada para a instalação de trocadores de calor “Termamax7”, para o aquecimento elétrico da água da piscina do Câmpus I do UNIFUNEC, com o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários”. VIGENCIA: 10/07/2024 a 10/09/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 57.214,00. Santa Fé do Sul – SP, 10 de julho de 2024. GIVAN MIRANDA – Presidente

## CONSAGRA

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO (A) APROVADO (A).**

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, **Sr. ADILSON ARRUDA RAMIM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2022**, para comparecer de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Administrativa do CONSAGRA, sito à Rua 01, nº 837, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, **para assumir a vaga a qual concorrera no cargo de FARMACÊUTICO**, no prazo improrrogável de até 15 (QUINZE) dias a partir da data de publicação, para efetuar a entrega dos documentos exigidos nos termos do Edital, bem como para promover a **VOSSA POSSE NO CARGO** no mesmo prazo.

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- Uma foto 3x4 recente e enviar uma foto via email [rh@consagrasantafedosul.com.br](mailto:rh@consagrasantafedosul.com.br) para o crachá;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (original e cópia);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);
- Registro no Conselho de Classe quando

necessário (original e cópia);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver (original e cópia);

j) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (original e cópia);

k) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou dependentes, quando houver (original e cópia);

l) Comprovante de Residência;

m) Atestado de Sanidade Física e Mental;

n) Informação sobre o tipo sanguíneo (atestado ou declaração)

o) Resultado de Exame de Hemograma completo e VDRL

p) Carteira de Vacinação atualizada;

q) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Federal;

r) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

t) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

u) Comprovante de Conta no Banco Santander;

#### **Cargo: FARMACÊUTICO (A)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                | R.G.         |
|---------------|---------------------|--------------|
| 14 º          | JOICE FAVARO FURINI | 42.520.823-0 |

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o **CONSAGRA** convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº 001/2022**.

Fica(m) o(s) candidato(s) convocado(s) cientificado(s) que o prazo máximo para o efetivo exercício será de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul / SP, 19 de julho de 2024.

**ADILSON ARRUDA RAMIM**

- Diretor Administrativo do CONSAGRA –

**EVANDRO FARIAS MURA**

- Presidente do Consagra -

## Termo de Desistência

### **Editais de Desclassificação Concurso 001/2022**

**Considerando:** que a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 foi devidamente convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Consórcio, através da



publicação de instrumento convocatório para posse, veiculada no Diário Oficial Municipal;

**Considerando:** que os devidos prazos para apresentação de documentação para posse e exercício foram respeitados;

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, Sr. ADILSON ARRUDA RAMIM torna pública a desclassificação da candidata abaixo relacionada, conforme segue discriminado:

**Cargo:** Farmacêutico (a)

| NOME                       | RG.        | CLAS. |
|----------------------------|------------|-------|
| Francine dos Reis Scheeren | 1080734261 | 13 º  |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul, 19 de julho de 2024.

**ADILSON ARRUDA RAMIM**

- Diretor Administrativo do CONSAGRA -

.....



## SAAE AMBIENTAL

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 1629/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, torna público estar realizando licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 09/2024, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a “aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, que serão utilizados nos serviços diários de manutenção da rede coletora de esgoto e distribuidora de água, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência”. CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: a partir das 09h do dia 19/07/2024 até às 09h do dia 01/08/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09h15min, do dia 01/08/2024. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09h16min, do dia 01/08/2024, por decisão da Pregoeira. TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. LOCAL: Plataforma Eletrônica no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). O presente certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas atualizações, legislação vigente correlata, além das condições estabelecidas no edital deste certame. Os interessados em participar desta licitação poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Compras, Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP., sito na Rua 27, nº 1257, centro, nesta, pelo e-mail [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br), ou pelo telefone (17)-3641-9500, em horário normal do expediente. O edital de convocação na íntegra que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br> e <http://www.bllcompras.org.br>. Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.



## Homologação / Adjudicação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 18/2024  
PROCESSO Nº 1531/2024

(Inteligência do Artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)

**OBJETO:** “Fornecimento de peças de reposição que serão integradas às Torres de Resfriamento instaladas junto ao poço profundo conforme especificações constantes no Termo de Referência”. D E S P A C H O: Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensadas aos autos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: VETTOR PEÇAS E TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 15.868.550/0001-02 e HOMOLOGO o feito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 15 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 1531/2024. Tendo em vista o pedido formulado pelo Diretor do Departamento de Tratamento de Água, as propostas apresentadas e o parecer Jurídico retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, AUTORIZO, com observância do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c artigo 9º, do Decreto 5.613, de 31 de janeiro de 2024, a contratação direta da empresa VETTOR PEÇAS E TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 15.868.550/0001-02, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto ,s/nº, km 83+284m – portão 2, bairro Pinhal, CEP: 13.317-204, na cidade de Cabreúva-SP., no valor de R\$25.435,11 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos) global, para a execução do seguinte objeto: fornecimento de peças de reposição que serão integradas às Torres de Resfriamento instaladas junto ao poço profundo conforme especificações constantes no Termo de Referência. A existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV) foi atestada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, mediante reserva de dotação encartada aos autos. SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 15 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.



## Extrato



## EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.  
CONTRATADA: VETTOR PEÇAS E TUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com CNPJ. 15.868.550/0001-02. VALOR: R\$ 25.435,11 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos) global. ASSINATURA: 15 de julho de 2024. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição consistentes em 01 (um) conjunto de hélices e 01 (um) motor elétrico, que serão integradas às Torres de Resfriamento instaladas junto ao poço profundo conforme especificações constantes no Termo de Referência”. MODALIDADE: Dispensa de Licitação em Razão do valor nº. 18/2024. PROCESSO: nº 1531/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul, aos 15 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

